

Amazônia

NR. A Defesa Nacional reuniu alguns artigos sobre a Amazônia Brasileira, a fim de fornecer a seus leitores uma idéia sobre o problema que envolve preceitos constitucionais, conceitos relativos à soberania, à integridade territorial e à prática do sistema federativo, além do conflito étnico e social provocado pela legislação e pelas políticas indigenistas e fundiárias em vigor.

Projeto Amazônia: esboço de uma proposta

*Roberto Mangabeira Unger**

A tarefa

Essa é uma proposta para fazer do soerguimento da Amazônia prioridade brasileira na primeira metade do século XXI. Transformando a Amazônia, o Brasil se transformará. Aqui esboço, a título provisório e para provocar discussão, possíveis diretrizes dessa proposta. Apresento visão dos problemas e das oportunidades com que se defronta o País, hoje, na Amazônia. E sugiro, a partir dessa análise, algumas grandes linhas de estratégias específicas para as diferentes partes da Amazônia.

A premissa da proposta é que, na Amazônia, o Brasil pode-se revelar ao Brasil. O bioma amazônico representa, pelo menos, um terço de nosso território nacional. Atrai a atenção do Mundo todo por ser, de longe, a maior selva úmida do Planeta; por estar ligada, como vítima e como solução, ao debate mundial a respeito de mudança de clima; por ser a maior reserva de biodiversidade do Planeta e por conter cerca de 20% da água doce da Terra.



Hoje, a discussão do destino da Amazônia serve como alavanca de pressão do Mundo sobre o Brasil. Pode, porém, tornar-se oportuna para nos abrir espaço no Mundo. Para isso, precisamos mostrar como, ao reafirmar nossa soberania na Amazônia, podemos fazê-lo a serviço não só do Brasil, mas também da humanidade. Uma iniciativa nacional a respeito da Amazônia é capaz de esclarecer e de comover o País. Presta-se a uma narrativa de libertação nacional. No século XIX, completamos a ocupação do litoral. No século XX, avançamos para o centro-oeste. No século XXI, reconstruiremos o Brasil ao reinventar a Amazônia. O espírito da empreitada deve ser o de definir a Amazônia como vanguarda, não como retaguarda.

*Da Imprensa, por correio eletrônico.

*O autor é Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos.

As soluções para os problemas da região terão de ser inovadoras; não serão fáceis de extrair do repertório de políticas públicas convencionais nem de situar no espectro das posições ideológicas conhecidas. E podem servir para abrir caminho para toda a nação.

O problema

O ponto de partida é enfrentar o problema central. Há hoje desnível perigoso entre o fervor do ambientalismo, que toma a Amazônia como tema predileto, e o relativo primitivismo das idéias econômicas disponíveis a respeito da ocupação desta. No espaço deixado por esse descompasso, proliferam no País duas idéias inadequadas a respeito do futuro da Amazônia.

De acordo com a primeira, a Amazônia deve virar parque para o benefício e o deleite da humanidade. As únicas atividades produtivas a tolerar nela seriam as iniciativas extrativas rudimentares. Dessa regra, estaria eximido apenas tudo o que puder se produzir em cidades rigidamente separadas da selva circundante.

De acordo com a segunda idéia, a Amazônia deve ser dividida entre grandes reservas florestais, fechadas a quase toda a atividade econômica, e áreas, também grandes, em que a floresta cede lugar a atividades produtivas. Atividades que implicam desmatamento, como a pecuária extensiva e o plantio de soja. Não há como ou por que resistir às forças do mercado.

Se o Brasil for obrigado a escolher, na Amazônia, como em qualquer outra de suas grandes regiões, entre desenvolvimento e preservação da natureza, escolherá desenvolvimento. É, porém, escolha inaceitável e desnecessária. Temos condições de construir na Amazônia o que nos países ricos de hoje tanto se fala e quase nunca se pratica: um modelo

de desenvolvimento que ao mesmo tempo utilize e preserve a natureza. Para isso, porém, é preciso imaginar e ousar.

O eixo

O eixo da solução necessária é um projeto de zoneamento econômico e ecológico que possibilite a formulação de estratégias econômicas distintas para as diferentes partes da Amazônia. Desconsideremos, para essa finalidade, as diferenças conceituais entre “zonas” e outras divisões geográficas. Há muito que se reconhece a importância de tal zoneamento. Em grande parte da Amazônia, ainda não se traduziu o princípio em realidade. É que zoneamento econômico e ecológico não representa exercício de cartografia. Significa tradução espacial de um pensamento econômico. É esse pensamento que tem faltado — na forma e no grau requeridos — à Amazônia e ao Brasil.

Zoneamento econômico e ecológico é simplesmente uma maneira de decidir o que pode — e deve — ser produzido onde. Não se confunde com a pretensão de planejar atividades produtivas determinadas e de designá-las como adequadas ou inadequadas para certas regiões. Estabelece os limites do que pode e não pode ocorrer em cada área zoneada. Daí, ser a contrapartida ao zoneamento econômico e ecológico um conjunto de estratégias econômicas — e de idéias institucionais que as acompanhem — para cada um dos territórios classificados pelo zoneamento. O pressuposto prático mais importante do zoneamento econômico e ecológico é a solução dos problemas fundiários em toda a Amazônia. Há muito pouco que se pode fazer enquanto a titularidade da terra — ou a legitimidade de sua posse — continuar em dúvida.

A partir do eixo representado pelo zoneamento econômico e ecológico, é possível começar a formular um projeto econômico para a Amazônia em duas grandes vertentes: para a Amazônia já desmatada e para as grandes cidades, onde se concentram, ainda mais do que em outras regiões do País, a maior parte da população, e para a Amazônia onde a mata permanece em pé.

A Amazônia sem mata: novo modelo econômico

Na Amazônia já desmatada — grande parte dela na fronteira oriental e meridional da selva —, a melhor solução não é tentar reverter o desmatamento e restringir às cidades toda a atividade não florestal, mas também não é coonestar a entrega dessas áreas a atividades econômicas ao mesmo tempo depredadoras e ineficientes, como a pecuária extensiva — a maior inimiga da mata na Amazônia. A solução é aproveitar esse espaço para inovar, construindo na agricultura, na pequena indústria e nos serviços um modelo econômico que não repita os erros do passado brasileiro. Três características devem pautá-lo.

O primeiro traço é coordenação estratégica entre os governos e a iniciativa privada, sobretudo os empreendimentos dos pequenos produtores, livres de quaisquer constrangimentos de preconceito ideológico. Uma das áreas mais importantes para efetivar essa orientação é a agricultura familiar. Deve ela integrar-se, quando conveniente, com a pecuária intensiva e apoiar-se em um sistema de seguro de renda e de garantia de preço — indispensável à estabilidade da agricultura familiar. É sistema que ainda não conseguimos generalizar no País.

O segundo atributo é o estímulo do Governo às práticas de “concorrência cooperativa” entre os pequenos produtores; práticas por meio das quais possam esses produtores competir e cooperar ao mesmo tempo e ganhar, por meio da cooperação, acesso a economias de escala. É princípio que se pode aplicar em todos os setores da economia, inclusive em empreendimentos tecnologicamente avançados, como demonstra a experiência de algumas das economias regionais mais vanguardistas da Europa.

O terceiro distintivo é o esforço para estabelecer vínculos diretos entre as vanguardas e as retaguardas da produção. Indústrias de ponta “pós-fordistas” podem produzir, de maneira não padronizada, máquinas e insumos que a retaguarda de empreendimentos menores e mais atrasados consiga usar. O objetivo é pular a etapa do modelo industrial paulista, organizado em meados do século XX, em torno de um “fordismo” já tardio: a produção em grande escala de bens padronizados, por meio de maquinaria e processos produtivos rígidos, hierarquias e especializações definidas e mão-de-obra semiqualficada. A idéia é simples e fundamental: aproveitar o espaço da Amazônia já desmatada para fazer diferente do que se fez até agora na organização da economia brasileira.

A Amazônia sem mata: a Zona Franca de Manaus

As duas principais atividades econômicas na Amazônia, hoje, são a mineração, no Pará, e a Zona Franca, em Manaus. Esta apresenta uma realidade desconhecida e, portanto, também um potencial desconhecido pelos brasileiros: potencial em si mesma e potencial como exemplo para iniciativas análogas em outras partes da região.

Ao contrário do que se supõe, a Zona Franca não se compõe em sua maior parte de meras maquiladoras: indústrias que apenas montam passivamente bens cujos componentes são fabricados no estrangeiro. Pelo contrário, ela serve de palco para espectro amplo de experimentos industriais que combinam, em graus variados, fabricação vertical, montagem e inovação. Lá, se encontra muito de industrialmente primitivo ao lado de bastante de industrial avançado.

Todas as características do modelo econômico alternativo, enumeradas anteriormente, lá teriam a melhor oportunidade para desenvolver-se. Os governos da União e do Amazonas já estão engajados, por meio do próprio estabelecimento da Zona Franca, nos incentivos que a possibilitam e de políticas que estimulam a substituição das atividades de montagem por atividades de transformação. As práticas de “concorrência cooperativa” se desenvolveriam com naturalidade e com proveito no ambiente de um parque industrial. Falta ainda construir e estreitar vínculos diretos, na Zona Franca, entre empresas mais e menos avançadas, dentro das mesmas cadeias produtivas.

A questão central é se a Zona Franca deve ser entendida apenas como entreposto dependente do favor fiscal e montador de produtos padronizados ou se deve ser compreendida, também, e sobretudo, como laboratório de práticas e de empreendimentos inovadores. Como laboratório, estaria livre de alguns dos entraves que a produção enfrenta Brasil afora. E poderia acelerar empreendimentos de significado exemplar.

Parece razoável supor que a Zona Franca não é, intrinsecamente, nem a primeira nem a segunda dessas realidades. O interesse da Amazônia e do Brasil, porém, é assegurar que a segunda realidade prevaleça sobre a primeira. E

formar os quadros que ela exige. Se prevalecer a segunda realidade, o enclave representado pela Zona Franca, em Manaus, deve ser reproduzido em moldes semelhantes ainda que em escala menor em outras cidades da Amazônia.

A Amazônia com mata: o manejo controlado e sustentável da floresta

Na maior parte da Amazônia — a Amazônia com mata —, o objetivo deve ser organizar o manejo controlado e sustentável da floresta. Manejo que use a floresta, mas que também a preserve, por meio de uso escalonado ou rotativo e por replantio constante das árvores. Há imenso potencial. É baixa a eficiência de nossa indústria florestal quando comparada com a das grandes nações de florestas temperadas. As causas dessa situação não estão na natureza; estão em nossas limitações tecnológicas, econômicas e institucionais. O manejo controlado e sustentável da floresta tem pressuposto nacional e internacional.

O pressuposto nacional é que os regimes tributário e regulatório façam a floresta em pé valer mais do que a floresta derrubada. Enquanto valer mais derrubada, derrubada será. Tanto o regime tributário quanto o marco regulatório devem tratar com dois pesos e com duas medidas as atividades econômicas que depredam a floresta e as que a preservam.

O pressuposto internacional é que saibamos aproveitar ou construir os instrumentos para assegurar que o Mundo arque com parte dos custos de benefícios dos quais se aproveitarão toda a humanidade, mas que, na falta de tais instrumentos, só nós teríamos de custear. Trata-se de fazer compartilhar aquilo que os economistas chamam “externalidades positivas”.

Já existe ao menos um mecanismo — o do referente aos “créditos de carbono” — estabelecido pelo Protocolo de Kyoto. Faltam, de nossa parte, as medidas necessárias para credenciar nossa selva úmida aos benefícios ali previstos. Não há, porém, por que nos atermos a essa única fórmula. Há outras maneiras — inclusive por acordos bilaterais — para se conseguir participação estrangeira no financiamento, mesmo a fundo perdido, de iniciativas preservacionistas nossas. Iniciativas que são reivindicadas hoje por muitos governos estrangeiros e por organismos internacionais.

Atendidos esses pressupostos — o nacional e internacional —, há três grandes problemas a resolver para que se possa organizar, na Amazônia brasileira, o manejo controlado e sustentável da floresta: o primeiro, tecnológico; o segundo, técnico; o terceiro, institucional.

O problema tecnológico é a falta de instrumental adequado para o aproveitamento de florestas com as características da nossa. A tecnologia à disposição no Mundo para o aproveitamento florestal evoluiu para trabalhar com as florestas temperadas — muito menos ricas e muito mais homogêneas do que a nossa. Disponível está uma tecnologia que se adapte às florestas da Finlândia muito mais do que às do Brasil.

Não convém aguardar que o mercado mundial providencie, em algum momento longínquo do futuro, a necessária resposta tecnológica. Tratemos nós de fazer fabricar o que precisamos. Pode ser por acerto do governo, via BNDES, com grandes empresas privadas brasileiras do setor de bens de capital, por ação direta daquele. Pode o governo fundar e capitalizar, no regime de mercado, sem monopólio ou oligopólio e com gestão profissional independente, empreendimento destinado a inventar e a fa-

bricar a melhor tecnologia para nós. Poderia, logo que possível, ser vendido a investidores privados, mas sempre por preço de mercado ou em troca de participação acionária nos empreendimentos privados subseqüentes, como faria um *venture capitalist*.

O problema técnico é a necessidade de se organizar a prestação de serviços ambientais. Estes incluem todo o monitoramento do manejo da floresta. Não se limitam, porém, a vigiar as florestas, dentro e fora das reservas ecológicas; implicam, também e, sobretudo, orientar todas as atividades econômicas ligadas à selva, desde o simples extrativismo até as iniciativas mais avançadas (ver adiante) que se desenvolveram ao redor da produção florestal controlada e sustentável.

Trata-se, portanto, de verdadeiro extensionismo tecnológico. Como tal, precisa ser organizado como responsabilidade do Serviço Público Federal, a partir do Serviço Florestal, em colaboração com os governos dos estados e dos municípios da Amazônia. Teremos de formular critérios para distinguir entre os serviços florestais remunerados pelos agentes privados e os serviços florestais prestados gratuitamente.

A verdadeira dificuldade na solução desse problema técnico nada tem de técnico. Reside em dificuldade de âmbito maior, que guarda relação com outros aspectos desse Projeto Amazônia, sobretudo com o lançamento das atividades produtivas experimentais e vanguardistas, aventadas adiante nesse texto. Para que se possam disponibilizar, na dimensão necessária, serviços ambientais, é preciso que quadros altamente qualificados disponham-se a residir fora de grandes cidades. Em todo o Mundo, pessoas de qualificação elevada querem morar em centros urbanos. Uma das razões mais importantes é que só em cidades, principalmente nas grandes,

é que se prestam serviços de alta qualidade. Ninguém no mundo descobriu como prestar serviços de alta qualidade à população rarefeita, distribuída ao largo de vasto território. Esse é, entretanto, apenas um dos muitos resultados a conseguir para que se possa inaugurar, na Amazônia, o manejo controlado e sustentável da floresta.

O problema institucional — e jurídico — é a organização de alternativas aos regimes jurídicos tradicionais de controle público e de propriedade privada. O ponto de partida é entender o que já acontece em outras grandes nações florestais. Em muitas delas desponta, como regime jurídico incipiente para o manejo controlado e sustentável das florestas, a gestão comunitária. O Estado continua a deter a titularidade de última instância. Transfere, porém, a posse e o usufruto para comunidades organizadas.

Seria esse um modelo de produção, marcado pelos mesmos traços do modelo econômico que antes advoguei para a Amazônia sem mata: coordenação estratégica entre o poder público e a iniciativa privada; concorrência cooperativa entre os pequenos produtores e vínculo direto entre as vanguardas e as retaguardas da produção — aquelas a produzir máquinas e insumos que estas consigam usar. A gestão comunitária coexistiria com a atuação de grandes empresas madeireiras, tipicamente trabalhando por meio de concessões duradouras de florestas que continuariam sob o domínio do Estado.

Ocorre que a gestão comunitária continua, em todo o Mundo, a ser realidade nascente, sem ordenamento jurídico. Ainda não se cristalizou em regime jurídico de propriedade social, distinta das formas tradicionais de propriedade privada e de propriedade pública. Essa falta de articulação jurídica não representa apenas problema; constitui também oportunidade. A democra-

tização da economia de mercado exige a multiplicação de formas alternativas de propriedade privada e social, que passariam a coexistir, experimentalmente, dentro da mesma economia de mercado. A organização jurídica da gestão comunitária das florestas na Amazônia pode servir como primeiro passo.

Não se viabilizará sem ajuda do Estado — técnica e financeira. Daí, mais uma vez, a necessidade de se organizar coordenação estratégica descentralizada entre o poder público e a iniciativa privada, estimular as práticas de concorrência cooperativa entre os pequenos produtores — agentes presuntivos da gestão comunitária das florestas — e provocar a vinculação direta das vanguardas e retaguardas da indústria florestal: empresas que produzam a tecnologia nova, apropriada ao cultivo das florestas tropicais e que as disponibilizem aos empreendimentos emergentes da gestão comunitária.

A Amazônia com mata: o caminho futuro

Ao mesmo tempo em que organizarmos para já o manejo controlado e sustentável da floresta, precisamos abrir caminho para o futuro. Na maneira de coordenar as iniciativas de agora com as possibilidades do futuro, devemos fazer o que faria qualquer grande empresa interessada em inovar: construir, ao lado do negócio estabelecido, uma periferia de empreendimentos experimentais. Com isso, revelariam-se, experimentalmente, novas oportunidades produtivas sem colocarem em risco o negócio constituído.

Há duas atividades que se apresentam, na perspectiva de hoje, como candidatas prioritárias a esse papel vanguardista. A primeira é o aproveitamento tecnológico — sobretudo farmacológico — da biodiversidade. A selva

úmida constitui-se em laboratório natural: vasta cadeia de variantes e de analogias químicas, cujo potencial quer para aproveitar-se diretamente, quer para pautar a invenção de equivalentes sintéticas, permanece quase inteiramente desconhecido. A mobilização desse potencial exige, em alto grau, aquilo que nossa indústria principiante de fármacos e de medicamentos ainda não se preparou para fazer: pesquisa radical. Por isso mesmo, é provável que essa atividade não avance em qualquer futuro próximo sem a presença forte do Estado.

A segunda atividade é a mobilização do potencial energético latente nas árvores — na celulose e na lignina. Está ainda longe de ser economicamente eficiente a mobilização desse potencial por hidrólise. A tese de alguns é que, em determinado momento do futuro próximo, será eficiente, pelo menos, se investirmos no desenvolvimento da tecnologia necessária. O resultado seria transformar toda a Amazônia com selva em vasto manancial de energia renovável. De acordo com a lógica do uso controlado e sustentável da floresta, a utilização rotativa das árvores seria sempre compensada por replantio equivalente.

Segundo essa tese, o lugar da madeira na história da humanidade é conto em quatro capítulos; o quarto ainda não foi escrito. O primeiro foi a madeira como fonte de energia — fogo. O segundo, a madeira como material de construção — prédios, navios e móveis. O terceiro, a madeira como fibra — papel e celulose. O quarto capítulo — ainda não escrito — é o da volta ao papel da madeira como fonte de energia.

Diante das possibilidades oferecidas por essas duas atividades de vanguarda, ou por outras igualmente desbravadoras, devemos nos precaver contra qualquer dogmatismo, seja oti-

mista, seja pessimista. Não somos nós que podemos escolher “os setores portadores de futuro”. Quem os escolhe é o futuro. O objetivo prioritário não deve ser fazer com que o Governo Federal e os governos locais apostem em algumas possibilidades contra outras. Deve ser organizar processos, práticas e instituições que encarnem o impulso experimentalista. O importante é que tais arranjos não se deixem atrelar a “curto-prazismo” mercantil, incompatível com a natureza inovadora de tais empreitadas.

Há ponte natural entre o manejo controlado e sustentável das florestas e as atividades produtivas de vanguarda, como as consideradas aqui: a prestação dos serviços ambientais, que tanto aquele como estas exigem e que demandam a solução anterior de problemas, como o dos atrativos que se possam oferecer a quadros qualificados, dispostos a morar e a trabalhar distantes das grandes cidades.

Em um conjunto de problemas correlatos, definidas as duas grandes vertentes de um Projeto Amazônia, ganha novas cores uma série de problemas correlatos: a rede de transportes, a matriz energética, o uso das águas para irrigar áreas secas do País, o futuro da mineração e o destino dos indígenas e de suas reservas. Trato sumariamente de cada um desses temas para marcar-lhe o lugar dentro da iniciativa maior.

Transporte

Na Amazônia, precisamos inovar no modelo brasileiro de transporte. Aqui, como em outras partes desse projeto, a inovação local poderá ter valor exemplar para a Nação. Nossa tradição de transporte confia tudo à rodovia, a menos eficiente das vias logísticas, e pouco ou nada à ferrovia ou à hidrovia. Em regra geral no mundo

altamente variável, de acordo com circunstâncias geográficas, demográficas e econômicas, é ser a hidrovia duas vezes mais eficiente do que ferrovia e esta, duas vezes mais do que rodovia.

Hoje, a primeira prioridade da agricultura brasileira é o escoamento dos grãos do Centro-Oeste, especialmente pelo norte, para o Porto de Itaqui, no Maranhão. Exportar a soja do Mato Grosso, por Itaqui, em vez de exportá-la por Santos, significa, por exemplo, economizar cinco dias de caminho para Rotterdam, ou pelo Canal do Panamá, para Xangai. Em princípio, a melhor solução é combinação de rodovia, hidrovia — Rio Madeira e afluentes — e ferrovia.

O que se aplica ao traslado do produto do Centro-Oeste aplica-se, também, à solução dos problemas logísticos internos da Amazônia. O novo modelo de transporte multimodal na Amazônia serviria de cunha para começar a mudar o paradigma de transporte em todo o País.

A instabilidade das águas da Amazônia limita a viabilidade das hidrovias, mas não a elimina. A ferrovia, além de não sofrer dessa instabilidade, é superior à rodovia, não só em eficiência de custo, mas também em limitação de impacto ambiental, sobretudo quando cercada de margens de reserva. Essa instabilidade das bacias hidrográficas é mais uma razão para insistir em rede de vias complementares, como duplicação de formas de acesso, para efeitos de segurança. E a necessidade de ampliá-las ao Pacífico e ao Caribe abre oportunidade para aprofundar a dimensão sul-americana de nossa proposta para a Amazônia.

Matriz energética

A base da matriz energética da Amazônia, pelo menos até que se consolidem outras alternativas, como a mobilização da energia latente nas árvores, é a combinação de hidroeletricidade

como elemento principal, e de gás natural, importado de estados fronteiriços, sobretudo da Bolívia, como elemento acessório.

Seria contra-senso que uma das regiões de maior potencial hidrelétrico do Mundo se privasse de desenvolvê-lo. Nem a dificuldade técnica apresentada pelo pouco declive dos rios, nem o risco real de prejuízo ao meio-ambiente são razões para parar. São, sim, razões para inovar em tecnologias e técnicas que enfrentem aquela dificuldade e que mitiguem esse risco. Não existe energia mais limpa ou mais renovável do que a hidroeletricidade.

É verdade que os dois problemas exacerbam-se reciprocamente. O baixo declive dos rios fortalece a razão para aumentar as áreas de inundação, o que, por sua vez, agrava o prejuízo ambiental. Parte da solução reside em construir barragens — com eclusas — menores e mais numerosas, com as novas tecnologias que facilitam esse estilo de construção. Outra parte da solução está em entender que as barragens podem atuar como palcos para experimentar novas formas de associação produtiva entre o Estado e os pequenos produtores em uma estratégia de desenvolvimento local. Não são apenas obras de engenharia; são projetos sociais. Foi assim que funcionaram em meados do século XX, nos Estados Unidos, por exemplo. E é assim que devem funcionar agora entre nós.

Água da Amazônia para o semi-árido

O bioma amazônico está ao lado do semi-árido nordestino. Em uma região, sobra água inutilmente; em outra, falta calamitosamente. O ingênuo indagará: por que não transportar de onde tem para onde falta? E o técnico responderá: porque não há como transportar ao preço que alguém se disponha a pagar. A razão, porém, acabará por assistir ao ingênuo, não ao téc-

nico. O custo do transporte de água é relativo às tecnologias disponíveis para transportá-la.

Representa problema análogo à falta de tecnologia apropriada ao aproveitamento das nossas florestas heterogêneas. As tecnologias de irrigação desenvolvidas no mundo nunca tiveram de cumprir tarefa de dimensão semelhante; novas maneiras de conceber e de construir aquedutos seriam necessárias para executá-la. Não há porque tomar como dado e invariável o horizonte das tecnologias existentes. Temos de estender esse horizonte: novamente, em um primeiro momento, por iniciativas públicas no financiamento e na organização das inovações tecnológicas necessárias. A água transportada deve ter custo, além de preço. E este deve ser pago não só aos investidores públicos e privados, mas também aos estados detentores do ativo físico.

Mineração

A mineração que se faz hoje na Amazônia, sobretudo no sul do Pará, é uma das principais atividades econômicas da região. Pouco proveito traz, porém, à população amazônica. Tem valor substancial a seguinte simplificação: leva-se o metal para fora e deixa-se o buraco da terra. Empregos, poucos. Dinheiro, longe.

A resposta a essa situação inaceitável e desnecessária é dupla. A primeira parte dela é tributar a lavra e destinar a receita aos Estados para financiar diferentes aspectos desse Projeto Amazônia. Há várias fórmulas a considerar. Uma é imposto geral, como seria o IVA, porém calculado para incidir com sobretaxa de alíquota sobre a lavra que não seja seguida por agregação local de valor.

Outra fórmula seria um imposto sobre a exportação de minerais, novamente com alíquota mais alta quando os metais lavrados não sejam

transformados dentro da Amazônia. Tal imposto ganharia mais legitimidade se fizer parte, como propõem alguns, de imposto geral de exportação sobre *commodities*. Com alíquota modesta, o impacto sobre a competitividade de nosso produto mineral seria modesto. A justificativa econômica é que não só temos razões para estimular a agregação de valor e a formação local de cadeias produtivas, como também temos razões para resistir a nossa dependência crescente da exportação de *commodities* (“doença holandesa”).

Finalmente, podemos admitir a possibilidade de um imposto que incida diretamente sobre a lavra e que encontre sua justificativa maior no imperativo de tratar o custo de financiar atividades econômicas alternativas como parte legítimo do *cost of doing business*. Ao menos, quando se trata de um recurso, ao mesmo tempo muito valioso e não renovável, como são os minerais.

A segunda parte da resposta é inovar na associação do poder público com a iniciativa privada para mobilizar nossas riquezas minerais. Em nosso sistema atual, o Estado realiza pesquisa mineralógica e oferece os resultados, gratuitamente, às empresas privadas. O aproveitamento da riqueza mineral, latente na terra, fica refém da lógica mercantil, freqüentemente “curto-prazista”, das grandes empresas. Não há porque deixá-lo refém.

A respeito da tecnologia de aproveitamento da floresta, o Estado pode atuar não para suprimir o mercado, mas para radicalizar a lógica do mercado; não para substituir concorrência por monopólio ou oligopólio, mas para aguçar a concorrência; não para contrabalançar mercado com políticas regulatórias e compensatórias, mas para dar mais acesso a mais mercados para mais gente de mais maneiras.

Pode, por exemplo, fundar e capitalizar empreendimentos de lavra — o dispêndio seria

irrisório, em comparação com o custo de isenções fiscais e de créditos subsidiados — dentro do regime de mercado e com gestão profissional independente. Pode, também, vender o empreendimento, logo que possível, a agentes privados, ao preço que o mercado suportar, ou manter participação acionária nos empreendimentos privados resultantes.

A situação em que hoje talvez mais se justifique essa iniciativa pode estar fora do bioma amazônico ainda que dentro da Amazônia Legal. Em Roraima, imensa riqueza mineral dorme sem proveito em terras de indígenas, que não têm, econômica ou legalmente, como tirar proveito dela. O empreendedor — público ou privado — teria de estabelecer relação contratual com os indígenas para lavrar o minério, com a mudança do direito brasileiro para que isso fosse permitido.

Indígenas

Grande parte da Amazônia está reservada aos indígenas. Destinatários de terras, eles estão, entretanto, desfalcados de instrumentos e de oportunidades. Negam-se-lhes os meios para fazer algo com as terras que são reservadas a eles. Sem condições para progredir ou sequer para sustentar-se, ameaçam afundar na desagregação social e moral — no ócio involuntário, no extrativismo desequipado, no alcoolismo e no suicídio. Estranha combinação de generosidade e de crueldade, essa com que os tratamos.

A transformação da Amazônia deve vir acompanhada pela libertação dos indígenas. Libertá-los não é apenas dar-lhes terras e proibi-los de usá-las. Libertá-los é assegurar-lhes os meios para educar-se em mais de uma língua e mais de uma cultura, para empreender e para associar-se com os governos e com os empre-

sários que lhes possam servir de sócios. O soerguimento dos povos indígenas será um dos indícios mais importantes de êxito na transformação da Amazônia.

A quem pertence o Projeto Amazônia?

O Projeto Amazônia tem de ser, em primeiro lugar, projeto brasileiro de construção nacional. Ao assumi-lo como nosso, podemos, em seguida, levá-lo a um plano de maior autoridade e de eficácia quando o tornarmos fulcro de projeto sul-americano. É um projeto a ser desenvolvido em parceria com as repúblicas com as quais compartilhamos a Amazônia.

Essa dimensão maior não resultará de boas intenções. Não nascerá indutiva e espontaneamente como o mínimo denominador comum de uma série de estratégias nacionais fracas e pontuais. Por todas as razões, somos nós que temos a primeira responsabilidade para provocar a discussão com nossos vizinhos. Só a provocaremos se tivermos, em primeiro lugar, o que propor para nós mesmos. A partir daí, é que se pode iniciar a dinâmica sul-americana a qual tenha por conteúdo não apenas os problemas comuns evidentes — de transporte, de energia e de defesa —, mas também e sobretudo, o conteúdo de nossas idéias a respeito da ocupação da Amazônia, com e sem mata.

O Projeto Amazônia não deve ser apenas a reivindicação dos estados e da sociedade da Amazônia com o Governo Federal e o País. Se for, será visto, ainda que injustamente, como mais um pedido de mais um *lobby*. E o Brasil quer se ver livre dos *lobbies*. O País não está dividido apenas entre classes e ideologias, contudo, também, entre uma minoria organizada e uma maioria — de classe

média e de pobres. Rebelar-se a maioria contra a confederação em virtude dos corporativismos que vê dominar o País. É vital que a causa da Amazônia seja, e que pareça, parte da rebelião nacional contra o condomínio corporativista, não como mais um exemplo de sua persistência.

Daí, ser essencial que a campanha pela Amazônia conte com militantes e líderes externos à região e que se apresente aos olhos do País como causa genuinamente nacional: oportunidade para reinventar o Brasil.

Nesse percurso, há dificuldade a enfrentar com clareza. A opinião predominante no Sudeste — da juventude, da classe média ilustrada, da grande mídia impressionada com a temática cara aos países ricos — preferirá a versão *light* do projeto; versão que enfatize os compromissos ecológicos e sociais ao tentar, também, aproveitar e preservar a selva. Entretanto, mostrará desconforto e perplexidade com tudo o que soar como prenúncio de reconstrução institucional — na Amazônia e, a partir da Amazônia, no País. Sobre essa opinião, oriunda do Sudoeste, as idéias e as iniciativas que caminharem na direção das mudanças de modelo econômico parecerão irrealistas ou perigosas: agenda *heavy*, a ser afastada antes de contaminar a causa. Já outros não acreditarão que a causa possa avançar sem tal mudança de modelo: a reconstrução, não a substituição, da economia de mercado.

A causa da Amazônia precisa de ambas correntes de opinião: a *light* e a *heavy*. Uma não deve se sentir manipulada pela outra. As propostas práticas serão, em muitos casos, con-

vergentes; as mesmas soluções podem ter justificativas e interpretações diferentes. Quando as propostas e as estratégias divergirem, caberá à opinião nacional e à própria dinâmica do movimento arbitrar a divergência. Desarmemos os espíritos e entreguemo-nos a uma causa que, mais do que qualquer outra no Brasil de nossos dias, é capaz de engrandecer o País.

O desafio da Amazônia *

*Mario Cesar Flores***

O destino da Amazônia não pode ser o de santuário à margem do desenvolvimento nacional, como pretende o ecofanatismo, pois, com o aumento da população, existe a necessidade de espaço e de recursos para o desenvolvimento. Tampouco, deve haver uma contemporização licenciosa com a permissividade predatória, a qual atende aos interesses econômicos. A solução desse dilema depende de várias ações interativas, basicamente do balizamento dos instrumentos orientadores/reguladores do desenvolvimento da Amazônia, como o Plano Amazônia Sustentável, o Zoneamento Ecológico-Econômico, entre outros; do conhecimento da realidade, meio ambiente/ecologia, recursos naturais, e de suas implicações no País e no Mundo e do controle do desenvolvimento, que o proteja da ação humana desordenada, quando não delituosa, e o mantenha na moldura balizada pelo conhecimento.

A precariedade do conhecimento abre espaço a interpretações interesseiras, prejudiciais à prudência adequada à incerteza. Cabe às nossas instituições de pesquisa, das quais são

* Transcrito de *O Estado de S. Paulo*, de 31 de maio de 2008.

** O autor é Almirante-de-Esquadra.

exemplos vocacionados para a região o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) e o Museu Emílio Goeldi, papel de destaque na busca do conhecimento sobre a relação homem-natureza, das suas conseqüências climáticas ao empobrecimento da biodiversidade e à degeneração do solo e dos rios que ameaça o potencial do futuro da região. De qualquer forma e a despeito do conhecimento insatisfatório, à exceção do interesse econômico beneficiário da desordem facilitada por essa deficiência, por vezes associado ao interesse político-paroquial — simbiose que chega a atribuir a atenção à Amazônia à intervenção externa na nossa soberania (!) —, já existe razoável consenso sobre a conveniência de cuidados que evitem o pior, se a ciência confirmar os prognósticos sombrios.

Passemos ao controle da dinâmica regional, hoje falho e sujeito a dúvidas e a contestações.

As injunções da atenção exigida pela natureza e as da segurança e defesa — fronteiras permeáveis, delitos de toda ordem, a questão indígena e a atuação de algumas ONGs nessa questão e na biopirataria —, todas complicadas pelas especificidades da região, conduzem naturalmente à conveniência do resgate da lógica inspiradora do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam): o monitoramento tecnológico abrangente, a serviço de órgãos com atribuições temáticas — Ibama, Funai, Inbra, Forças Armadas, órgãos policiais e de defesa civil e outros. Apesar de seu início tumultuado, o Sivam foi implantado, mas exceto o controle do espaço aéreo e da navegação aérea, seus usuários não se adequaram para usá-lo e seu proveito está aquém do seu potencial.

O resgate dessa lógica significa modernizar o monitoramento, assegurando-lhe condições que propiciem aos órgãos responsáveis as in-

formações adequadas à atuação cotidiana requerida pela crescente presença humana na região — informações que demoram hoje o bastante para prejudicar ou invalidar a adoção de medidas preventivas e corretivas. Mas isso não é tudo: a eficácia do controle depende também do desempenho dos órgãos incumbidos dessas medidas, em geral complementares, cujas perspectivas científicas ou ideológicas e ações práticas nem sempre são harmônicas, quando não influenciadas por interesses econômicos e/ou políticos — um caldo de cultura propício à tolerância com os delitos. Há que unificar perspectivas, organizar a cooperação e eliminar a ambigüidade útil às ilicitudes e à fuga da responsabilidade — a confusão sobre a qual órgão cabe “aquele” problema sensível à atenção pública ou a interesses fortes. E há que adequá-los — adequação humana e material — para que possam responder com eficiência às informações do monitoramento, eliminando-se, assim, a costumeira “falta de recursos” que freqüentemente justifica a omissão e, até, a complacência.

A busca do conhecimento da região e a credibilidade do controle do desenvolvimento regional no respeito às possibilidades e limitações, definidas na moldura ambiental estruturada no conhecimento, serão sinalizações afirmativas que se contraporão judiciosamente à retórica internacionalista e às críticas comumente mal fundamentadas, volta e meia manifestadas na Europa e nos EUA por ONGs, pela mídia e até por autoridades públicas, como foi a menção do Presidente Mitterrand ao *droit d'ingérance*. Serão indicações irrefutáveis de que a Amazônia brasileira é mesmo brasileira — fora espanhola até o ocaso de Tordesilhas, depois luso-brasileira e finalmente brasileira — e o uso de seu espaço e de seus recursos é direito brasileiro.

Contra-pon-se-ão judiciosamente porque esse direito, como todo direito, não se configura no voluntarismo vazio. Embora ainda a ser mais bem conhecida, a influência supra-regional da natureza amazônica atrai a atenção sobre a região, cujo uso insatisfatoriamente planejado, regulado e controlado gera preocupações no Mundo, algumas razoáveis, outras, no mínimo, questionáveis. Em particular, a conexão do desmatamento — exploração da madeira, avanço agropecuário — com o clima regional e global, que, apesar de carentes de estudo, já pesam na sensibilidade mundial, acabarão induzindo pressões políticas e econômicas — embargos, selo verde, certificações restritivas — capazes de nos criarem constrangimentos e preocupações.

Todo esse quadro sugere, realística e compreensivelmente, que o usufruto soberano e tranquilo da posse e do domínio, conferidos ao Brasil pela combinação da natureza com a História, tem um preço que não podemos simplesmente ignorar: a compatibilização racional e responsável entre esse usufruto e os cuidados com a natureza.

Isso não se resolve com arroubos de ufanismo nacionalista, sinceros ou a serviço de interesses. É um desafio de tamanho amazônico, para cientistas, para estadistas com visão de futuro e para administradores públicos competentes — e para os cidadãos brasileiros brancos, negros e índios que vivem na região.

Amazônia: de quem é?*

*Paulo Nogueira Batista Jr. ***

Há alguns anos, quando eu era pesquisador-visitante no Instituto de Estudos Avançados da

Universidade de São Paulo (USP), um general do Exército foi convidado para proferir palestra sobre a Amazônia. Já não me recordo, infelizmente, do nome do conferencista e nem tenho certeza se ele era mesmo um general ou um oficial de outra patente. Mas não importa. O que ficou na minha lembrança foram as suas palavras iniciais.

Assim começou o palestrante: “A Amazônia não é do Brasil.” Pausa para efeito dramático, e continuou: “A Amazônia é Brasil.” Depois de um começo desses, um conferencista não precisa, a rigor, dizer mais nada. Pode se sentar e aceitar os aplausos merecidos da platéia.

A seqüência ironicamente sugerida ou insinuada pela afirmação inicial do general é aquela frase repetida por muitos otários, inclusive brasileiros, falsos brasileiros: “A Amazônia é da humanidade.” Ora, como dizia Nietzsche, “a humanidade não existe”. Peço ao leitor que reflita sobre esse aforismo do grande pensador alemão. O espaço não permite tratar do tema agora. Já publiquei um ensaio a respeito na revista *Novos Estudos Cebrap* e posso enviá-lo por e-mail a eventuais interessados.

Prossigo em um registro mais prosaico: A “humanidade” é freqüentemente uma cortina de fumaça para os interesses e as prioridades dos países desenvolvidos, especialmente as velhas potências — os Estados Unidos e as nações da Europa Ocidental. Esses países vêm destruindo o meio ambiente há mais de século. Agora, se puderem, transformarão a Amazônia em “patrimônio da humanidade”, a ser preservada para “benefício geral”.

O Brasil e os outros países da Bacia Amazônica têm que abrir os olhos, portanto. É preciso

* Transcrito de *O Globo*, de 31 de maio de 2008, e da *Resenha do Exército*.

** O autor é economista e Diretor-Executivo, pelo Brasil, do Fundo Monetário Internacional.

reconhecer o seguinte — brasileiro não entende nada de Amazônia. Não percebe que “a Amazônia é Brasil” —, e não uma colônia ou uma vasta propriedade do Brasil. Um dos aspectos menos conhecidos do nosso complexo de vira-lata é uma certa relutância em relação à selva amazônica, suposta lembrança da nossa condição semi-selvagem, incivilizada.

No exterior, ao contrário, a floresta tropical é muito valorizada e sempre ocupou grande parte do imaginário sobre o nosso país. Os crescentes problemas ambientais só fizeram intensificar essa velha percepção.

No início dos anos 1970, eu era aluno de um colégio em Genebra, na Suíça. A nossa professora de literatura, uma senhora francesa, muito culta, nos fez ler um conto de Albert Camus que se passava na Amazônia brasileira. Durante a discussão do texto, ela se virou para mim, o único brasileiro na classe, e perguntou:

— Paulo, você achou adequada a descrição que Camus fez da floresta amazônica? — A pergunta me irritou um pouco, era o complexo de vira-lata que afluía.

Respondi-lhe:

— Não sei, nunca estive lá. — a professora não se deu por satisfeita:

— Mas, como assim, de que cidade do Brasil você é? — o complexo de vira-lata deu arrancos violentos de víbora de túmulo de faraó. Respondi, ainda mais irritado:

— Rio de Janeiro. — e ela:

— Pois, então!

Veja, leitor, a que situação um brasileiro pode se ver submetido no exterior. Nem me lembro mais se a minha humilhação permitiu que eu

explicasse à professora e ao resto da classe que o Rio fica a mais de 2.000km dos limites da selva amazônica. Acredito que esse tipo de desinformação persiste até hoje.

Mas o meu espaço está acabando e eu ainda não disse o que queria realmente dizer. É o seguinte: O Brasil precisa, mais do que nunca, defender a Amazônia com unhas e dentes. E tratá-la com carinho e cuidado — como Brasil, como parte fundamental do território nacional a ser desenvolvida de forma sustentável, povoada por brasileiros e cada vez mais integrada ao resto do País.

O conflito em Roraima*

*Mauro Santayana***

O que está ocorrendo em Roraima é mais grave do que o eventual confronto entre as forças policiais e os arroseiros. Os governos recentes — entre eles, o atual — têm-se rendido às pressões internacionais, que reclamam a autodeterminação das tribos indígenas sobre os territórios que ocupam. Ao aceitar a ação de missionários e de ONGs junto aos índios, sem o controle das autoridades nacionais, o Governo permitiu que elas viessem a substituir o Estado nesses territórios. Elas atuam no Exterior — muitas subvencionadas pelos seus governos — sobre a opinião pública internacional. Desde lá, mediante vários organismos, incluída a ONU, pressionam o Brasil a que demarque áreas estratégicas de seu território, e cada vez maiores, como reservas indígenas. Além disso, seus agentes atuam atrevidamente nessas regiões, fechando-as e impedindo a entrada de autoridades nacionais.

* Transcrito do *Jornal do Brasil*, de 7 de abril de 2008.

** O autor é colunista do *Jornal do Brasil*.

Os sentimentos humanos fazem-nos lamentar o processo de ocupação da América pelos europeus. Ele foi brutal, como se sabe, e mais brutal ainda nos espaços andinos e transandinos, que acolhiam civilizações sedimentadas, capazes de oferecer resistência aos invasores. A diferença dos meios bélicos permitiu o massacre de milhões de seres humanos ao longo destes cinco séculos. No Brasil, só a partir de 1915, começamos a dispor de uma política indígena coerente, sob inspiração de Rondon.

A História não é um caminho de ida e volta. Por mais que condenemos o processo de ocupação do território, não podemos fazer com que os portugueses reembarquem em suas caravelas e deixem intocadas as terras do Brasil. Estamos aqui, e não podemos voltar, até mesmo porque não somos mais os que viemos. Somos etnia nova, constituída de *todas las sangres*, para lembrar a forte novela de José Maria Arguedas. Temos de conviver com o real, não com o ideal. Com todo respeito pelos que pensam de outra forma, este território, do Oiapoque ao Chuí, é nosso. É dos brasileiros que o conquistaram, conforme as regras daquele tempo. Os índios, que nele remanescem com sua forma de ser, estão sujeitos à jurisdição do Estado Nacional.

Alega-se que os nativos necessitam de espaço, a fim de preservar hábitos milenares, como os do nomadismo. No mundo em que vivemos não há como manter santuários. Ainda que fosse possível isolar totalmente essas imensas glebas, seria absurdo aceitar que se transformassem em entidades nacionais autônomas. Salvo pequenos grupos, dispersos na selva, os índios manejam *gadgets* eletrônicos, dirigem veículos e, em alguns casos, pilotam aviões, operam computadores e aplicam dinheiro nas bolsas. Não voltarão a viver como seus ancestrais, no neolítico, quan-

do não no paleolítico. Seria mais prudente ouvi-los, um a um, para que escolham entre permanecer no paraíso já contaminado pelo álcool, pelas drogas refinadas, pela prostituição e pelo crime organizado — na exploração clandestina de recursos naturais — e se transformarem, de incapazes, em cidadãos de pleno direito. Mantê-los em seu estado primitivo, se isso fosse possível, poderia enternecer corações sensíveis e instigar teses universitárias; mas seria sempre uma violência a seu livre arbítrio. Os direitos humanos, entre eles o da liberdade individual, são de todos, e deles não podem ser excluídos os índios, que devem — mediante a escolarização — conhecê-los e exercê-los.

Aos corações sensíveis e aos estudiosos somam-se os sempre estranhos agentes de muitas ONGs, que fazem de discutível solidariedade um negócio, quase sempre grande negócio, quando não se trata de agentes descarados — ou embuçados — de governos estrangeiros.

O Governo, que vem obtendo êxitos inegáveis, corre o risco de abrir caminho para que o território nacional venha a ser amputado, se continuar com sua acanhada política de fronteiras. Já cometemos imenso erro em aceitar resolução da ONU, que admite a autodeterminação de áreas indígenas. O Estado não conseguiu evitar o conluio entre chefes tribais, mineradores e contrabandistas de diamantes na Reserva Roosevelt, que levou à chacina de dezenas de garimpeiros pelos cintas-largas. No Sul do Pará, os caiapós participam do garimpo de ouro e se associam aos contrabandistas de mogno.

Talvez conviesse convocar as Forças Armadas para intervir, por prazo indeterminado, nessas reservas, a fim de nelas imporem a ordem e a justiça e promoverem o convívio entre os nativos e os brasileiros que ali se encontravam

antes da demarcação. Nunca houve, desde Rondon — que lhes deixou sua doutrina — problemas maiores entre os militares e os índios. Os chefes militares tratam-nos com respeito e sabem que, em caso de necessidade, eles serão os principais defensores do território.

Os militares e as fronteiras

Mauro Santayana

É necessário que o bom senso venha a prevalecer na questão de Roraima. O Senado deveria ser o centro do entendimento, mas os senadores da região estão ocupados em coisas menores. O descontentamento militar com a demarcação em área contínua da Reserva Raposa Serra do Sol deve ser entendido e provocar uma reflexão mais profunda, tendo em vista todos os aspectos do problema. Enquanto se espera a decisão que o Supremo Tribunal Federal vier a adotar, é bom que o presidente e seus ministros continuem a negociar com todos os interessados.

O Congresso, desde o famoso Consenso de Washington, parece ter abandonado o seu principal dever, que é o de garantir a integridade do território nacional. Ao contrário disso, abriram-se as fronteiras setentrionais para a invasão das ONGs — em continuidade a projeto antigo, do qual foi braço importante o Sr. Nelson Rockefeller. Há, sobre o assunto, livro importante, de Gerard Colby e Charlotte Dennet, *Thy will be done*. É preciso que sejam expulsos da área os agentes provocadores estrangeiros, membros de ONGs que ali atuam, em franca violação da soberania nacional.

A Igreja Católica pode compreender a necessidade de que a faixa de fronteira fique sob ocupação militar ostensiva e permanente, e que

a demarcação em ilhas — respeitando a ocupação histórica das tribos — é a solução lógica. A tese é a de que a cultura autóctone deve ser preservada. Ela exigiria que os missionários de qualquer culto deixassem os índios com seus próprios deuses. Não há violação mais forte contra a identidade de um povo do que a de lhe trazer deuses estranhos. Não têm faltado defensores apaixonados da globalização da causa indígena, mas têm faltado defensores da soberania nacional.

Em 1900, ao defender a causa do Brasil na Questão de Limites com a Guiana, Joaquim Nabuco — que nunca foi nacionalista extremo —, lembrou que a Inglaterra havia mandado, para a fronteira de sua colônia com o Brasil, o pastor missionário Ioud, ainda em 1838. O evangelista estabeleceu-se entre os macuxis da região de Pirara, e essa presença serviu de pretexto para que, quatro anos mais tarde, a Inglaterra invadisse o território brasileiro com um contingente militar comandado pelo mercenário alemão, travestido de cientista, Robert Hermann Schomburgk. O Governo britânico pedira ao Governo brasileiro passaporte que autorizasse o cientista, nas pesquisas que faria na região, a entrar em território nacional. A nossa boa-fé funcionou, e Schomburgk hasteou a bandeira britânica nas nascentes do Rio Essequibo. Em consequência de nossa negligência durante o Governo da Regência, perdemos dois quintos do território em litígio com os ingleses, com o laudo de arbitragem do rei da Itália, em 1904. Estamos agora, no caso da Raposa Serra do Sol, a mesma região, entrando pelo mesmo caminho e podemos até perder o que nos sobrou há um século. Os macuxis — os mesmos que foram na conversa do pastor e do mercenário — estão sendo agora seduzidos pelas ONGs, pelos novos missionários protestantes e pelo Cimi.

A questão básica de Roraima é a soberania brasileira sobre o território que nos foi legado pela História. O governo do Presidente Lula, naturalmente, levará em conta que os governos, os partidos e todos nós somos efêmeros, mas que uma nação só merece existir se existir com o compromisso de permanecer para sempre. Outro aspecto é o do pacto federativo. O governo passado, aproveitando-se de circunstâncias conjunturais, decidiu a demarcação da reserva — que era projeto do governo Collor, conforme confessou o Sr. Sidney Possuelo, então superintendente da Funai. Já dissemos, neste espaço, que foi um erro converter os antigos territórios fronteiriços em estados. Não havia neles cultura sedimentada que autorizasse a autonomia, nem tradições históricas de autogoverno. Mas, sendo Roraima um Estado, tem todos os direitos do pacto federativo.

O terceiro aspecto — que se amarra aos interesses ingleses do século XIX — é o da atualidade geopolítica. O *New York Times*, o mais liberal, no léxico político-clássico, e não em seu significado econômico atual, dos diários americanos, acaba de fazer apelo à maioria democrática do Congresso para que aprove novo tratado com a Colômbia. O argumento — nele atentemos — é o da importância da presença dos Estados Unidos em uma região cujos interesses estão sendo ameaçados pela queda da credibilidade do governo Bush. O jornal não nomeia quem rejeita a presença americana na área, mas com certeza estamos entre os que gostariam de que não se imiscuissem na América Meridional.

Alguns militares exageraram ao dizer que, servindo ao Estado, não deveriam estar submetidos ao chefe de Governo. Mas a sua angústia, diante das perspectivas do Mundo, é explicável.

Os índios e nossas fronteiras*

*Rubens Ricupero***

“Descobri que também eu era índio quando encontrei os ianomâmis. Tive depois profunda piedade ao ver a que lastimável abandono condenamos esses nossos irmãos brasileiros: sem alimentos, sem remédios, entregues à violência de garimpeiros e bandidos.”

Não ouvi essas palavras comoventes de nenhum antropólogo ou idealista de ONG. Elas me foram ditas, 27 anos atrás, por um militar disciplinador, terra-a-terra, homem prático e sensato. Foi em Belém, na sede da 1ª Comissão Demarcadora de Limites, que, seu então chefe, o saudoso Coronel Ivonilo Dias Rocha, sertanejo cearense com cara de índio, relatou-me sua experiência. Ele acabava de retornar de campanha demarcatória na fronteira do Brasil com a Venezuela, nessa Roraima do noticiário.

Como chefe do Departamento das Américas do Itamaraty e, antes, responsável interino pela Divisão de Fronteiras — ilustrada por Guimarães Rosa —, lidei no dia-a-dia com as duas comissões demarcadoras, a de Belém-Manaus e a do Sul, da fronteira da Bolívia ao Chuí. Chefiadas por oficiais da reserva do Exército, especialistas em topografia e medições, sempre estiveram sob o comando do Itamaraty.

* *Da Imprensa*, por correio eletrônico.

** O autor é Embaixador.

Jamais ouvi sombra de queixa de nenhum demarcador sobre suposto entrave criado por reservas fronteiriças ao trabalho de demarcação ou inspeção das fronteiras. Boa parte de tal serviço fazia-se com a indispensável colaboração dos conhecedores do terreno, os índios que serviam como guias, canoeiros, transportadores. O Coronel Ivonilo teve a revelação de sua profunda identidade indígena ao ajudar e ser ajudado pelos índios na fronteira. Pertencia à tradição do Exército do Marechal Rondon, positivista, neto de bororos, que preferia “Morrer, se preciso; matar nunca”.

Ao investir contra moinhos de vento de fantasista ameaça à soberania, oriunda das reservas fronteiriças, os quixotes não vêem os crimes diários que se cometem contra a Amazônia e seus habitantes, caboclos ou indígenas. Centenas de milhares de quilômetros quadrados de biodiversidade florestal reduzidos à fumaça; dezenas de trabalhadores, de índios, de missionários assassinados por pistoleiros comovem menos do que a compra de hectares de mata por alguma ONG estrangeira desejosa de proteger a natureza.

Os índios não têm a propriedade das reservas. Não podem vender ou alugar a terra; dela só possuem o usufruto. Já os grileiros que ateiam fogo para se declararem donos desejam a propriedade exclusiva e gratuita. Quase sempre para fins especulativos ou ações predatórias, como a pecuária extensiva, que degrada e abandona os solos.

Em nenhum outro lugar se está tão próximo da frase de Proudhon: “A propriedade é o roubo.” O próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) declara que a situação fundiária da maioria das terras é irregular. É generalizado o esbulho praticado por particulares contra o que deveria ser de todos

os cidadãos. Às vezes, a única diferença entre diversos tipos de esbulho é sua antigüidade. Remontam alguns aos tempos em que terras devolutas eram distribuídas a políticos e a desembargadores como brinde de Natal.

Não é preciso olhar debaixo da cama para ver se alguma sinistra ONG estrangeira está ali escondida. As ameaças à Nação estão diante de nós: grileiros, incendiários, madeireiros ilegais, latifundiários, pistoleiros. A eles, senhores defensores da soberania nacional!

Vulnerabilidades da legislação na questão indígena

Ernesto Caruso

Além dos cabeças, de difícil identificação, que têm trabalhado exaustivamente e com êxito na implantação de uma nociva política indigenista cujo resultado prático é a demarcação das extensas reservas em áreas contínuas, particularmente na fronteira norte do País, há que se voltar os olhos para a legislação que fundamenta as decisões tomadas pelos vários governos. Os cabeças não são aqueles contrários à revisão das decisões tomadas, mas os que agiram de forma dissimulada influenciando na redação da legislação, que vai justificar as decisões proferidas.

O Decreto nº 1.775, de 08/01/96, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, impõe regras muito acima do que seria esperado de um decreto. Nem os fundamentos que, supostamente, sustentam sua edição são convincentes, até porque a magnitude do problema, envolvendo extensas áreas, já com 105.673.003ha para 488 terras indígenas, perfazendo 12,41% do total do território, exigiria participação do Congresso

Nacional, como preceitua a CF, Art. 48, no trato das matérias dos incisos V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União — e VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas. E há mais terras em estudo. Uma decisão dessa ordem na mão de poucos.

Cada proposta deveria ser submetida ao Congresso, mediante leis e normas que ele próprio, como representante do povo, definisse. É o mínimo que se espera. Vejam que a referida prescrição no seu Art. 1º estabelece que as terras indígenas “serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio”, isto é a Funai, de indiscutível valor, como se ao advogado de defesa coubesse substituir o Congresso e o juiz ao proferir a sentença. Para tanto julga suficiente no Art 2º que a demarcação “será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação”.

Eis porque atingimos um ponto de saturação insuportável, 12,41% do total do território brasileiro e quase 50% do Estado de Roraima. E os “sábios” querem mais.

Um outro ponto a cuidar está contido no Art. 26 do Estatuto do Índio quando cita as várias modalidades de organização, reserva indígena, parque indígena, colônia agrícola indígena e o mais perigoso, território federal indígena. Vou repetir: TERRITÓRIO FEDERAL INDÍGENA que, segundo o Art. 30, “é a unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população seja formado por índios”.

Muito aquém das constituições brasileiras, a carta da Rainha Maria I, de 12 de maio de 1798, ao Governador e Capitão-General do Estado do Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, discorre sobre alguns aspectos interessantes, desde a visão da absorção do silvícola à comunhão nacional até a incorporação ao Exército da época:

D. Francisco de Souza Coutinho [1] [1], do meu Conselho, Governador e Capitão General do Estado do Pará [1] [2]. Eu a Rainha [1] [3] vos envio muito saudar. Sendo a civilização dos índios, habitantes dos vastos distritos dessa Capitania, um objeto mui digno da Minha Maternal atenção, pelo bem real que eles, não menos do que o Estado, acharam em entrarem na sociedade, e fazerem parte dela, para participarem igualmente com os outros meus vassallos [1] [4] dos efeitos do meu contente e [ilegível] interrompido desvelo em os amparar à sombra das saudáveis determinações [...] e assim não só de convidar aqueles índios que ainda estão embrenhados no interior da capitania a vir viver entre os outros homens, mas de conservar [ilegível] e permanentes aqueles que já hoje fazem parte da sociedade, servindo o Estado e conhecendo uma religião, em que vivem felizes, bem de outro modo que os primeiros, desgraçadamente envolvidos em uma ignorância cega e profunda até dos primeiros princípios da Religião Santa, abraçaram os últimos, por efeito da pias e benéficas disposições dos Senhores Reis, meus predecessores e minhas: e querendo igualmente que a condição destes índios, assim dos que já hoje tem trato e comunicação com os outros meus vassallos, como dos que deles fogem, seja em tudo a de homens em sociedade: Hei por bem abolir e extinguir de todo o Diretório dos Índios [1] [5] estabelecido provisionalmente para o governo econômico das minhas Povoações, para que os mesmos índios fiquem, sem diferença dos outros

meus vassalos, sendo dirigidos e governados pelas mesmas leis, que regem todos aqueles dos diferentes estados, que impõem (sic) a Monarquia, restituindo os índios aos direitos, que lhes pertencem igualmente como aos meus outros vassalos livres.

E confiando eu que vós procederéis para o importante fim da civilização dos índios com um acerto tanto do Meu agrado, quanto o foi o da informação que cobre este objeto me destes, encarregovos de cuidar des[de] logo nos meios mais eficazes de ordenar e formar os índios que já vivem em Aldeias, promiscuamente com os outros, em Corpos de Milícias, conforme a população dos Distritos, e segundo o Plano por que estão formados e ordenados os outros: E para Oficiais Comandantes de tais Corpos nomeareis os principais e oficiais das povoações indistintamente com os moradores brancos, fazendo executar as disposições e ordens concernentes ao governo e direção deles pelos referidos oficiais comandantes e pelos seus juizes, alternativamente brancos e índios, segundo a ordem a que pertencerem.

Tratarei também de formar um Corpo efetivo de índios, bem como os Pedestres de Mato Grosso [1] [6] e de Goiases 1 [1] [7],...”

D. Maria I ainda não estava louca e dá uma belíssima lição.

Quando cita “os vastos distritos dessa Capitania”, estoca nosso sentimento, desafia a nossa mente, obriga-nos a estudar a questão em profundidade, ler com atenção a legislação e nas entrelinhas, sentir as armadilhas.

Entender que são vastos, distantes e ainda brasileiros e que assim deverão permanecer, repudiando tais demarcações, pois falsos são os seus fundamentos.

Lembrar que, em respeito à tradição, à História e à concepção do Estado brasileiro, que

não foi feita pelos constituintes de 1988, nem por gente mal intencionada que favorece a secessão, as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria — Art. 142 da CF em vigor.

Enclaves na fronteira

Ernesto Caruso

Indubitavelmente, os enclaves étnicos provocam instabilidade política no país que os têm, com profundos reflexos nas relações internacionais, muito mais graves se nas fronteiras.

Infelizmente o Brasil tem sido desconstruído nesses últimos tempos impensadamente por políticos, togados, executivos, legisladores e órgãos diversos, com pureza de espírito, mas com os mesmos resultados dos que agem a serviço dos interesses pessoais, eleitores, por exemplo, ou bancados por entidades estrangeiras.

Ora, se uma entidade interna ou externa quiser financiar uma campanha política, há de se entender o que ela pretende. Se na Amazônia um inglês, hipoteticamente, não quiser que se corte uma árvore e paga por isso a um portavoz brasileiro, é preferível que um brasileiro trabalhador, não o vagabundo vendido, use o solo como meio de subsistência para manter sua família, produzir, dar emprego, pagar impostos e não destruir a natureza que lhe serve.

Muita gente, não verde-amarela, briga pela conservação da Amazônia, mas não faz, com o mesmo ardor, onde vive. Aqui, no Rio de Janeiro, encontramos as margens de riachos com inúmeras casas, barracos e vendinhas no lugar da vegetação ciliar e muito esgoto a derramar, a poluir e a feder. Não é diferente em muitíssimas das nossas cidades. No interior, a ambição desenfreada realiza o mesmo: plantar no último centímetro da margem do rio, que vai desbarrancar, assorear, desertificar, morrer e fazer o homem chorar.

As fronteiras sempre foram pontos sensíveis no convívio entre nações vizinhas. No passado, lutava-se pelo domínio dos rios da nascente à foz e das margens. Buscavam-se as riquezas do ouro e da prata, e assim se definiu a fronteira desta Nação. Não mudou muito. Mar territorial, petróleo, riquezas do meio orgânico e mineral do solo e do subsolo, confronto de etnias e de religião, tudo presente no Mundo.

A Constituição impôs que a faixa de fronteira de 150km de largura é fundamental para a defesa do território, e sua ocupação e utilização serão reguladas por lei (Art. 20, § 2º). Se não foi feita a lei, com mais forte razão, por se constituir em bem da União, conforme este mesmo artigo, o destino dessa área, ou parte dela, deve ser submetido ao Congresso Nacional, de acordo com o Art. 48, V.

Enquanto se aguarda uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), as crises sucedem-se, fabricadas com intuito de manter a sociedade apreensiva e inquieta, de certo modo para influir no pronunciamento daquela elevada Corte de Justiça.

Alguns índios invadiram a propriedade do Prefeito Quartiero, em Roraima, e a segurança da fazenda reagiu. Apresentaram as cenas pela televisão. Mas, os comentários foram ilustrados com índios feridos, e que os fatos ocorreram fora da propriedade.

As escaramuças continuaram, como a agressão de índios, com facão, a um engenheiro da Eletrobrás em Altamira-PA, que discorria em um ginásio sobre a usina hidrelétrica de Belo Monte, no Xingu. Facões novos como se lhes tivessem sido fornecidos para a reunião. Um absurdo esse tipo de reunião na qual os índios podem entrar armados com facões, flechas e lanças. Aliás, reuniões descabidas com gente que

não entende. Não é uma questão de discriminação de letrados e iletrados. Não se pode reunir um grupo de advogados, por exemplo, para se decidir onde perfurar o solo em busca de petróleo, que, para tanto, os órgãos da administração e técnicos deram os seus pareceres e são responsáveis por eles.

Em São Paulo, três funcionários da Funai foram mantidos reféns por índios em uma aldeia de Avaí, porque não concordavam com a mudança de sede de um órgão daquela estrutura, além de que fosse administrado por um índio, e não por brasileiro competente seja de qualquer origem.

Também não é de se estranhar.

Criam a Fundação Palmares e tem que ser presidida por um afro-descendente; o Ministério da Igualdade Racial, *idem*. Por si só, já são discriminatórios como órgãos governamentais. Diferentemente de um clube — entidade privada, como têm os portugueses, italianos e alemães — que difunda a cultura negra, as nossas raízes, a música, a dança, as comidas típicas, berimbau, que encantam o mundo e traga lourinhas para jogar capoeira.

É nesse cenário conturbado que o STF vai decidir, cuja apreensão gera especulação de toda ordem, como manter a demarcação em reserva contínua, mas conciliatória, mantendo arroteiros que lá estavam muito antes da CF/88, assim, não caracterizadas como “tradicionalmente ocupadas pelos índios”, contudo mantendo todas as demais contradições com a Lei Maior e a repulsa da sociedade.

Pelo que se tem notícia por meio de matérias e de artigos publicados, até com pensamentos dos ministros do STF, não se consegue ter certeza de nada.

Há quem afirme que o Supremo não decidirá se a demarcação da terra deve ser contínua ou nucleada. O Judiciário vai se manifestar sobre a

legalidade dos atos do Executivo. Se o decreto da homologação for considerado ilegal, o processo retorna ao Executivo para novos estudos.

Pode ser ilegal por várias razões, até por fraude no laudo, que tem sido comentada. Diferentemente de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que vai buscar as raízes de um documento normativo, confrontante com a Carta Magna, como se pode aventar sobre o Estatuto do Índio, de 1973. O DSN de 15/04/2005 já foi considerado administrativo e, portanto, não admitido como dispositivo legal questionado com sucesso.

No Mandado de Segurança nº 25.483, julgado pelo plenário do STF, no dia 4 de junho de 2007, impetrado pelos produtores rurais, o mérito não foi considerado por ser um instrumento inadequado.

Há que se entender que cabe à União demarcar as terras ocupadas pelos índios, como disposto no artigo 231 da Constituição, e ao Presidente da República homologar a demarcação administrativa.

Mas, também, tem que se cumprir o Art. 48 da Constituição, determinando que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre os incisos V, que versa sobre limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União, e VI, quando envolve a incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas assembleias legislativas, mais o da faixa de fronteira (Art.20, § 2º). A Petição nº 3.388, que trata da anulação da portaria de homologação da reserva indígena, pode atingir o objetivo de manter os arroseiros e atender a outros pleitos, mas não vai resolver de forma definitiva.

Outra alegação apresentada e refutada diz respeito a que fosse ouvido o Conselho de Defesa Nacional (CDN) para a demarcação de terras indígenas na faixa da fronteira. Como se sabe, o CDN é o órgão de consulta da Presidência da República para assuntos de soberania nacional e de defesa do Estado democrático (Art. 91 CF/88). No entanto, não se pode dizer o mesmo quanto ao Legislativo, na Câmara Federal, a cuja comissão de Comissão de Defesa incluem, na letra “h”, os assuntos atinentes à faixa de fronteiras e às áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional.

Outras ponderações referem-se ao desrespeito ao contraditório, por conta do decreto de homologação, mas injustificado, pois tais condições são expostas no Art. 9º do Decreto 1.775/96. Parece bondade, mas na realidade é a última refeição do condenado, diante do poder absoluto da Funai.

Este último decreto assume papel ditatorial tanto no Art. 1º — as terras indígenas, de que tratam o Art. 17, I, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973, e o Art. 231 da Constituição, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o disposto neste decreto — como no Art. 2º — a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação, baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação. Como regula o procedimento administrativo, quero crer que seja um documento normativo e, assim, ser considerado um dispositivo legal questionado com sucesso, juntamente com a Lei 6.001/73.

Diz-se que o decreto de homologação foi elaborado baseado em um consistente estudo antropológico; no entanto há uma denúncia do pesquisador Carlos Schaffer, em artigo sob o título, *Crônica de um conflito*, publicado na Revista *Consultor Jurídico*, de 16 de abril de 2008, que deve ser levada em conta, até para se apurar se houve fraude ou não. O referido especialista alega que participou dos estudos, juntamente com outros quatro técnicos. “Dos cinco peritos, apenas o colega antropólogo não assinou o documento”, afirma. Valeu um outro, exclusivo, realizado pelo antropólogo que não concordara com o laudo dos designados para aquele fim. Escreveu e declarou em entrevista na televisão ao jornalista Wilian Waak.

Não se pode prever a posição do Supremo, mas as agressões aos ditames constitucionais são evidentes.

O Estado de Roraima vem sofrendo mutilações em seu território com alteração dos limites municipais, em claro processo de desconstrução, desestadualização e demunicipalização.

O Decreto sem número de 15/04/2005, que homologa a demarcação da reserva, localizada nos municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, no Estado de Roraima, excluiu algumas áreas, como o núcleo urbano da sede do Município de Uiramutã e onde está localizado o 6º Pelotão Especial de Fronteira. O município está confinado, e o pelotão, para ser instalado, necessitou ganhar na Justiça tal direito. Há desmembramento de áreas do Estado de Roraima, sem a participação do Congresso Nacional nem ouvida a respectiva Assembléia Legislativa, desacreditando o Art. 48 CF/88.

* Artigo escrito para o *Monitor Mercantil*.

**O autor é membro efetivo do Conselho Diretor do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos (Cebres). professor aposentado de Economia na UERJ e conselheiro da ESG.

Já foi levantada a possibilidade de Roraima retornar à condição de território, por arbitrária vontade de um decreto da Funai, que faz e desfaz, intervindo no Estado que foi território e pode retornar àquela situação, uma vez que a União toma-lhe quase a metade de sua superfície.

Aqui está o perigo de se estabelecer um enclave por meio da criação do Território Federal Indígena, uma aberração que está contida no Estatuto do Índio que, segundo o Art. 30, “é a unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população seja formado por índios”.

Várias têm sido as tentativas de sustar judicialmente a agressão ao Estado de Roraima, sem se obter uma solução definitiva, até porque os remédios jurídicos não surtiram o efeito desejado, por rejeição do órgão competente para apreciá-los.

Se uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que conteste o Decreto nº 1.775/96 e a Lei nº 6.001/73 não lograr êxito, será plausível considerar-se que, por via judiciária, todos os argumentos terão sido esgotados? Haverá outros? Esperar acontecer?

A ameaça de balcanização do Brasil*

*Marcos Coimbra***

A ninguém é lícito ignorar o ocorrido com a Iugoslávia. Após o término da Segunda Guerra Mundial, sob o comando do Marechal Tito, era um país próspero, dotado de uma economia pujante, capaz de rivalizar com as maiores economias da época. Passo a passo, foi sendo esfacelado.

com o sórdido aproveitamento, por parte principalmente de pressões externas, de conflitos latentes étnicos, religiosos e outros, para resultar na triste situação de hoje. Uma miríade de pequenas nações, sem força, caudatárias de imposições externas.

A Integridade do Patrimônio é um dos nossos Objetivos Nacionais Permanentes. Caracteriza-se pela “integridade territorial, do mar patrimonial, da zona contígua, da zona econômica exclusiva e da plataforma continental, bem como do espaço aéreo sobrejacente. Integridade dos bens públicos, dos recursos naturais e do meio ambiente, preservados da exploração predatória. Integridade do patrimônio histórico-cultural, representado pela língua, costumes e tradições, enfim a preservação da identidade nacional”.

Tal conceito torna-se importante para ser repassado por todos nós, brasileiros, em razão da insegurança vivenciada, gerada principalmente por pressões externas. Sofremos o risco de serem agravadas as tensões no plano social, com o acirramento e a indução de choques de caráter racial, religioso e étnico.

As famigeradas ONGs e a mídia internacional, secundadas pela mídia nacional, vão procurar jogar católicos contra protestantes e espíritas, brancos contra negros e índios. Seu objetivo é abalar nossa coesão social, para fragilizar-nos. Absurdas imposições oriundas do exterior e referendadas pela administração atual, como o denominado sistema de cotas, começam a criar conflitos antes inexistentes.

Quanto à coesão territorial, estão acelerando o processo de demarcação de terras indígenas, para depois preparar o terreno para o “direito dos índios à autodeterminação” e para

aplicar o “direito de ingerência dos mais fortes”. Isso lhes possibilitaria retalhar o território brasileiro, em especial a Região Amazônica, dividindo-a em quistos, protegidos por uma força internacional de paz. A pretexto de defender os direitos dos índios, vão explorar nossas riquezas e recursos naturais.

Em 13 de setembro de 2007, a Declaração Universal dos Direitos dos Indígenas foi aprovada pela ONU, com o voto favorável da representação brasileira, por 143 a 4 — EUA, Canadá, Austrália e Nova Zelândia — e 11 abstenções. A partir daí, a demarcação de terras indígenas assumiu o estágio de reservas indígenas — Ianomâmi e Raposa Serra do Sol —, representando a última posição para transformação em nações indígenas, ainda mais, considerando que existe, no caso dos ianomâmis, uma vasta região para eles, na faixa de fronteira contígua entre Venezuela e Brasil. Além disso, de acordo com a referida declaração, já é vedada operações com fins militares, ou seja, abriu-se o caminho para perdermos parte do nosso rico e desejado território.

Os movimentos separatistas em embrião no País (sul/nordeste) também estão sendo apoiados via externa. Tentativas de guerrilha e de enquistamentos, como por exemplo a ação do MST, que já participou de reunião de cunho terrorista no México, com integrantes da chamada guerrilha zapatista, em uma tentativa de coordenar o movimento subversivo no continente americano — México, Peru, Colômbia, Equador etc. —, serão incrementadas, visando obter a secessão. No Brasil, interpretações absurdas, além da Constituição, em relação aos denominados quilombolas, subvertem o direito de propriedade, já ferido de morte pela ação de movi-

mentos como Via Campesina, Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST) e de outros, que já começam a atacar, além do campo, a região urbana.

E a economia está sendo usada para facilitar toda esta ignomínia, mediante venda das idéias do neoliberalismo, em especial da chamada “globalização”, que nada mais representa do que um pseudônimo para o novo imperialismo do G-7, capitaneado pela potência hegemônica. É o “globaritarismo” — totalitarismo da globalização. Isso porque sua nefasta ação objetiva destruir o Estado Nacional Soberano, única instituição capaz de impedir o sucesso de nossos inimigos.

A aceitação passiva da subordinação da cultura nacional à cultura “global” facilita a destruição da nação soberana, ou do mais importante, a conquista de seus recursos naturais, que pode ser facilmente obtida sem a utilização do poder militar. A parcela de ricos de qualquer país tenderia a uma forma comum de pensar que, no limite, se ajustaria como classe, mantendo seus privilégios, independentemente do Estado-Nação a que pertencesse.

Para mantermos a integridade do nosso Patrimônio Nacional é indispensável o urgente fortalecimento de nossas Forças Armadas, além da existência de um governo apto a enfrentar o que será talvez um dos maiores desafios da nossa História: preservar para os nossos filhos aquilo que foi tão duramente conquistado pelos nossos antepassados. Afinal, o Brasil é dos brasileiros! Caso permaneçamos indiferentes, ausentes, medrosos, nossos filhos terão o direito de cobrar-nos: Por que não fomos capazes de, além de doar nossas vidas em defesa do que recebemos, dar-lhes razão para continuar a viver dignamente?

Entrevista com o governador de Roraima

José Anchieta aponta interesses internacionais na questão da demarcação de reservas indígenas e, também, critica o Planalto.

*Leonel Rocha
Enviado Especial*

Boa Vista — O Governador de Roraima, o engenheiro civil José de Anchieta Júnior (PSDB), foi eleito como vice, mas assumiu o cargo em dezembro com a morte do titular Ottomar Pinto, o brigadeiro que dirigiu o estado por três vezes, uma delas como administrador do antigo território. Ex-secretário de Obras, aos 43 anos, o cearense Anchieta está no meio de uma guerra que envolve os fazendeiros instalados na região e as comunidades indígenas que exigem a desocupação de suas terras já demarcadas. Ele identifica interesses de corporações internacionais, nos minerais estratégicos do subsolo do estado, como pano de fundo dessa guerra. “Não podemos permitir que organizações internacionais e interesses estrangeiros venham dizer o que temos que fazer com nossa riqueza” — reclama. O Governo de Roraima só tem o domínio sobre menos de 10% de suas terras, o restante é da União, definidos como reservas indígenas e áreas de preservação ambiental.

Depois dos últimos confrontos entre índios e seguranças dos fazendeiros, que resultou na prisão do rizicultor e Prefeito de Pacaraima, Paulo Cezar Quartiero, Anchieta esteve em Brasília e impetrou ação no Supremo Tribunal Federal (STF), pedindo a revisão da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e ajuda política para resolver o impasse.

Leia abaixo, a entrevista que concedeu ao *Correio Brasiliense*, em Boa Vista.

É soberania nacional sim

O senhor considera que o maior problema de Roraima é de indefinição fundiária, e não, apenas, de uma questão ambiental ou de demarcação de áreas indígenas?

É um somatório de fatos. A questão indígena é um problema, a questão fundiária é outra. Eles estão sobrepostos. É preciso definir claramente o que seria a área ideal para as comunidades indígenas. Na realidade, o que o índio quer hoje não é terra, ele não precisa de mais terra. Eles precisam de dignidade, de cidadania. Considerando todas as reservas já demarcadas no Estado, cada índio terá direito a uma área média de 250ha. O que um índio sozinho vai fazer com 250ha?

Mas não é comum que isso aconteça, já que as dimensões das fazendas na Amazônia são gigantescas? E por que essa relação desses benefícios vai priorizar os índios?

Mas os índios alegam que também podem ser grandes fazendeiros, como empresários do setor os são. Eu acredito que possam ser. Mas integrados dentro de uma convivência com os não-índios. Se a comunidade não-índia já requer um apoio institucional para se desenvolver, imaginem os indígenas. Não é o Governo Federal que dá sobrevivência para os índios das áreas demarcadas. É o Governo Estadual que leva educação, saúde, manutenção de estradas, energia. Das 406 escolas estaduais, 200 estão nas reservas. Nós levamos energia a mais de 100 comunidades e isso gera um *deficit* na companhia energética de Roraima porque os índios não são obrigados a pagar. O Governo Federal não ajuda com um centavo.

O Estado de Roraima tem condições de adotar programas de desenvolvimento com tanta área de preservação e reserva indígena?

Não. Nós já temos aí cerca de 50% do nosso Estado comprometido com as reservas. O que estamos lutando, especificamente com relação à Reserva Raposa Serra do Sol, é por uma revisão dessa demarcação. Na visão do Estado, o ideal seria aquela área proposta pelo então Ministro (Nelson) Jobim, na época do Presidente Fernando Henrique, com a demarcação em ilhas. Da forma que foram feitas, as demarcações comprometem nosso desenvolvimento.

Como?

Principalmente porque há uma coincidência que nos deixa uma interrogação muito grande, que é a superposição dos mapas nessas demarcações indígenas com as incidências das maiores riquezas naturais e mineralógicas. Se já começamos limitando uma área onde você proíbe e coíbe a presença do estado, que são exatamente as áreas do subsolo, as maiores riquezas, já compromete nosso desenvolvimento.

O senhor acredita que a verdadeira disputa aqui no estado seja essa, e não apenas por áreas de preservação ambiental ou de reservas indígenas?

Eu não tenho dúvidas. Esse interesse internacional em preservar essas áreas aqui é por uma reserva mineral para o futuro. Se nós, brasileiros, tivéssemos essa consciência de explorarmos nossas riquezas minerais, iríamos desestabilizar a economia do Mundo, lastreada na cotação do ouro.

Então, as autoridades da região acreditam que há, de fato, interesses inconfessáveis

de nações estrangeiras sobre essas áreas estratégicas da Amazônia?

Isso é um consenso. Estamos buscando a união dos governadores e de parlamentares da Amazônia para debater esse assunto. Nós já propusemos lá, na Inglaterra, na semana passada, a criação de um fórum dos governadores da Amazônia para tratar do tema. Primeiro, temos de unificar nosso discurso. Também precisamos do apoio do Governo Federal, porque ele, de fato, é quem tem legitimidade para representar esses interesses e para definir uma legislação ambiental que nos dê segurança.

Há o tal risco à soberania nacional com as demarcações de terras indígenas do jeito que foram feitas?

O risco existe e é grande. As Forças Armadas tiveram um posicionamento claro. O General Heleno, Comandante Militar da Amazônia, não brincou quando falou daquela forma (ele afirmou em discurso no Clube Militar que havia risco à soberania com a demarcação de terras indígenas em áreas contínuas na fronteira norte do País e classificou a política indigenista do Governo “caótica”). O general teve todo o apoio do Comando do Exército e dos representantes da região. É evidente que a gente não pode aceitar essa maneira equivocada de demarcações do Governo Federal, que sofre pressões internacionais para agir assim.

Então, não é lenda essa história de que os estrangeiros “estão de olho” nos minerais estratégicos da Amazônia, não só de Roraima?

Não tenho dúvidas disso. Porque se trata de uma área com cerca de seis milhões de quilômetros quadrados de terras indígenas, não só

as riquezas naturais, mas em função de toda a biodiversidade que temos aí como matéria-prima para as indústrias química e farmacêutica. Com certeza, teremos aqui a solução medicinal de todas as doenças do Mundo. No momento, o caminho para solução é o da Justiça. Mas o que se precisa no segundo momento é de uma conscientização política da população brasileira para defender seu patrimônio, sua terra, sem deixar que os interesses internacionais, as grandes potências, venham determinar o que devemos ou não fazer com o nosso patrimônio. Isso seria o caso de o seu vizinho dizer o que você tem de fazer com sua casa.

O senhor acha que, tanto o Governo Federal quanto os governos estaduais da Amazônia, “deixaram na mão” de setores privados, como ONGs, a aplicação da política indigenista?

Isso começou há muitos anos, quando havia uma dependência muito grande do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, com os bancos de desenvolvimento e da comunidade europeia. A dependência econômica provocou uma subserviência do Governo em relação aos organismos internacionais. A partir do momento em que o Brasil passou a crescer, começamos a dar um basta nisso. Está começando esse momento de revirarmos isso. O que a gente precisa é de uma conscientização política, e, conseqüentemente, esse sentimento de civilidade, de brasilidade, tem de se estender a todo mundo. Nós não podemos mais permitir que as organizações internacionais, que o estrangeiro, venham dizer o que a gente tem de fazer com nossa riqueza. Talvez o Governo Federal nem conheça as áreas que eles têm aqui.

A questão indígena e a soberania nacional*

*Carlos Alberto Pinto Silva***

O Brasil assiste, hoje, a um intenso debate em torno da política governamental para a demarcação das terras indígenas (TIs). Consideramos importante o engajamento da sociedade em assuntos de tamanha relevância para o País.

As opiniões estão divididas: de um lado, os defensores do “resgate histórico” dos direitos dos povos indígenas, primeiros habitantes do nosso território; de outro, aqueles que acreditam que a sistemática em vigor representa uma ameaça, presente ou futura, à integridade e à soberania nacionais.

Afinal, a política demarcatória atual representa ou não perigos para o Brasil?

Demarcar áreas destinadas aos grupos indígenas para que estes possam viver conforme seus costumes e tradições e exercerem as atividades necessárias ao seu sustento não representa ameaça para o Brasil. Afinal, esse é um direito que lhes é assegurado pela Constituição Federal, na qual deveria estar plasmada a vontade soberana da sociedade brasileira.

Ocorre que as coisas não são tão simples assim. Diversos fatores, de ordem interna e externa, interferem na questão, e agindo de forma isolada ou combinada, detêm real potencial para representar óbices para a concretização dos objetivos perseguidos pelo Estado e/ou afrontas à soberania nacional. Esses fatores estão no centro das atuais discussões. Passaremos, em seguida, a tratar dos que, sob nossa ótica, merecem destaque.

Como conseqüências das dificuldades enfrentadas na concretização dos objetivos estabelecidos pela política indigenista brasileira e a incapacidade explícita das agências governamentais encarregadas de sua execução, observamos as péssimas condições em que vivem nossos indígenas, submetidos à segregação, à subnutrição e às invasões de suas áreas por grupos de delinqüentes que praticam um sem-número de atividades ilegais.

A presença de inúmeras organizações não-governamentais, nacionais e estrangeiras, normalmente abastecidas com recursos oriundos do exterior, aí sim, interfere na cultura indígena, pois representa seu contato com costumes que nada têm a ver com nosso povo. A propósito, o índio é brasileiro e, se não pode ter contato com a nossa sociedade, por que o relacionamento com estrangeiros é tão facilitado? Diversas dessas organizações contam com recursos do próprio Governo nacional, rendido à incapacidade de cumprir o seu dever nesse setor. A Comissão Parlamentar de Inquérito, em curso no Congresso Nacional, que trata da atuação, quase que sem controle, dessas organizações no Brasil, tem revelado uma rede de corrupção e mau uso do dinheiro público. Essa distorção ocorre também nas diversas atividades de apoio às comunidades indígenas. Em outras palavras, a Questão Indígena é uma verdadeira mina de ouro para grupos mal-intencionados que, empunhando a relevante bandeira da assistência humanitária e dos direitos humanos, conseguem auferir lucros expressivos.

A cobiça internacional sobre a Amazônia também tem sido um dos principais alvos das discussões em andamento. Esse aspecto não

* Colaboração do Comando de Operações Terrestres (Coter).

** O autor é General-de-Exército e foi comandante do Coter.

pode continuar a ser tratado como “coisa dos militares”, pois é real. A Amazônia possui riquezas incalculáveis, sabemos todos, e a busca de recursos move as nações, estabelecem critérios para suas políticas exteriores, levam à guerra. Se não houvesse interesse internacional, não teríamos tantas organizações não-governamentais, subsidiadas com recursos externos, atuando na região. Os interesses internacionais, não restam dúvidas, interferem nas políticas governamentais destinadas à Amazônia, desde sua formulação até a fiscalização, passando, claro, pela fase de execução. Quem paga manda... pelo menos tenta mandar! É muito simples: caso o doador não veja atendidos seus interesses, bastará retirar o apoio financeiro. A cobiça alienígena não pode ser desprezada, e o Brasil precisa se convencer de que a Amazônia é fundamental para seu futuro. O País está atrasado. A falta de políticas concretas para a região favorece o surgimento de graves problemas que alcançam repercussão no exterior,¹ geram a “preocupação” mundial e alimentam campanhas alarmistas e teorias mais do que suspeitas, tais como a da “soberania limitada” ou a do “dever de ingerência”, que buscam convencer a opinião pública internacional quanto à incapacidade brasileira de cuidar desse “patrimônio da humanidade”.

Quanto às extensões das terras indígenas, sua definição deve levar em conta diversos critérios técnicos e antropológicos, que precisam ser acatados. No entanto, consideramos existir um exagero na definição das extensões das áreas demarcadas e a demarcar. Vejamos alguns dados sobre esse tema: o território brasileiro, com 851.196.500ha, cerca de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, abriga uma população ao redor de 180 milhões de habitantes.² Segundo o

Instituto Socioambiental (ISA), as 608 áreas indígenas ocupam uma extensão total de 109.636.040ha, mais de um milhão de quilômetros quadrados; o ISA também informa que da população indígena, cerca de 600 mil pessoas, 60% se concentram na Amazônia Legal, onde existem “422 áreas, com o total de 108.081.733ha, o que representa 20,67% do território amazônico e 98,61% da extensão de todas as TIs do País. O restante, 1,39%, espalha-se pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e Estado do Mato Grosso do Sul”.³ Façamos, agora, um rápido exercício de raciocínio matemático e chegaremos aos seguintes resultados: 0,33% da população brasileira — total dos contingentes indígenas — possui reservados para si cerca de 13% do território nacional; em outras palavras, caso fôssemos realizar a partilha das terras brasileiras entre sua população, cada índio ficaria com aproximadamente 182,7ha — 109.636.040ha divididos por 600 mil pessoas —, enquanto, para cada não-índio, caberiam somente 4,1ha — 741.560.460ha,⁴ divididos por 179.400.000 habitantes.⁵ Vale destacar que estamos considerando, na totalidade, as terras e a população indígenas. Se fizermos o mesmo cálculo somente para a Amazônia, observaremos que, para cada indígena da região, corresponderão 300,2ha — 108.081.733ha, divididos por 360.000 índios, 60% do total. Calculemos, ainda, qual seria o quinhão correspondente a cada indígena que vive fora da Amazônia Legal e o resultado será o seguinte: 109.636.040 (total de TIs brasileiras) menos 108.081.733 (total de TIs da Amazônia Legal) é igual a 1.554.307 (total de TIs fora da Amazônia Legal). Dividindo esse resultado pela população indígena restante, que é de 240 mil, teremos apenas 6,5ha para cada indivíduo. Ou seja, o interesse não

está em atribuir terras para os indígenas, mas em reservar imensas áreas na Amazônia Legal. Tais resultados são expressivos e indicam um forte desequilíbrio na divisão das terras brasileiras entre índios — da Amazônia e de fora dessa região — e não-índios.



Quanto à localização de extensas áreas indígenas na faixa de fronteira, a Constituição, como já ressaltamos, determina a destinação de terras para os diversos grupos indígenas brasileiros. Por outro lado, estabelece também cuidados a serem observados no que se refere à ocupação da faixa de fronteira. Infelizmente, não constatamos o cumprimento integral de tais dispositivos constitucionais. Referindo-se à Portaria 580/91, de 15 de novembro de 1991, do então Ministro da Justiça do governo do Presidente Fernando Collor de Melo, que estabeleceu a Reserva Yanomâmi, o eminente jurista Clóvis Ramallete faz, entre outras, as seguintes observações:

A portaria 580/91, do Sr. ministro da Justiça, é imprestável, por ser inconstitucional [...] dado que não preservou, como devia, a faixa de fronteira de 150 quilômetros, que a Constituição estabelece e destina à defesa do território nacional. [...]. Surgiu

inconstitucional, pois que não considerou a preservação da faixa de fronteira quando faz a gleba outorgada distender-se sobre esta faixa até os limites geográficos do Brasil com a Venezuela, no que lesou o art. 20 da CF e o art. 20, § 2º, da mesma Constituição.

A situação da referida reserva agrava-se ainda mais, tendo em vista que, do lado venezuelano, e em área contígua, vive uma comunidade de indígenas pertencente à mesma etnia. Sobre isso, Ramallete manifesta-se da seguinte forma:

Como se vê, em lugar de defender a fronteira, a portaria apagou-a, riscou-a do mapa, naquela região, tornada área contínua yanomâmi, do Brasil até Venezuela adentro. A lesão ao fim do Direito em causa é manifesta.⁶

O fato de se destinar aos indígenas extensas áreas na faixa de fronteira, ainda que considerada por alguns especialistas inconstitucional, por si só, não representa danos ou ameaças à soberania nacional. Ocorre que, na prática, verificamos uma forte tentativa de restringir, ou mesmo de impedir, que instituições e autoridades federais atuem em seu interior, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e missões constitucionais. São vários os casos e incidentes conhecidos. Enquanto isso, integrantes de ONGs, inclusive estrangeiros, são bem-vindos e circulam livremente nas áreas demarcadas. Por outro lado, como sabemos, a vivificação é uma das maneiras mais eficazes de se defender um território, pois, entre outros fatores, promove a presença do Estado, por intermédio dos diversos instrumentos do Poder Nacional. Uma região desocupada, sem a presença do Estado, é vulnerável. Assim, quando se demarcam ex-

tensas áreas indígenas sobre a linha de fronteira e são tomadas medidas legais para mantê-las desocupadas, estamos, sim, tornando vulneráveis áreas nacionais estratégicas.

A decisão de retirar os não-índios do interior da terra indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, jogou luz sobre todos os assuntos tratados no presente trabalho; dividiu opiniões, estimulou a tomada de posicionamentos radicais, gerou conflitos e levou ao confronto entre facções a favor e contrárias à situação.



O Conselho Indígena de Roraima (CIR) é o ator mais atuante nessa questão e vem lutando, de maneira radical, em favor da demarcação da Raposa Serra do Sol em área contínua e da retirada sumária de todos os não-índios de seu interior. Em sua página na internet, o CIR informa que o seu trabalho “está voltado prioritariamente para a demarcação e homologação das terras indígenas de Roraima — 32 no total —, além de atenção especial à fiscalização das áreas, educação, saúde e auto-sustentabilidade. Os principais resultados da organização foram a libertação das comunidades indígenas da opressão dos fazendeiros, a afir-

mação das identidades culturais dos diferentes povos e a reconquista territorial”.⁷ Ainda em sua página na internet, o CIR informa quem são os seus parceiros: Alianza Amazonica; Coalition for Excellence in Science Education (Cese), dos Estados Unidos da América; Conselho Indigenista Missionário (Cimi), do Brasil; Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), do Brasil; Comissão Pró-Yanomami (CCPY); Greenpeace — o Greenpeace International está sediado na Holanda; Instituto Socioambiental (ISA); Movimondo, da Itália; Norwegian Agency for Development Cooperation (Norad), da Noruega; Operação Amazônia Nativa (Opan), do Brasil; Oxfam International, seu secretariado internacional está localizado no Reino Unido; Pro Índios de Roraima, da Itália; Pro Regenwald, da Alemanha; Rainforest Foundation, dos Estados Unidos da América; Survival International, do Reino Unido; The Nature Conservancy (TNC), o escritório internacional está sediado nos Estados Unidos da América; Urihi-Saúde Yanomami, do Brasil.

Está clara a marcante presença do interesse internacional.

Voltando à questão da retirada dos não-índios, segue uma reflexão: as restrições impostas ao acesso de não-índios às reservas indígenas são consideradas por muitos uma afronta aos direitos individuais garantidos pela Constituição Federal. Seria razoável a população não-indígena brasileira exigir que o mesmo fosse aplicado aos índios, ou seja, que estes não pudessem deixar suas reservas para, livremente, circularem pelo restante do território nacional? Certamente que não! Assim, mais uma vez, os indígenas estão sendo privilegiados, em detrimento flagrante dos direitos da grande maioria da população brasileira.

Atualmente, o País, com ansiedade, aguarda a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol, definindo as conseqüências para as diversas partes envolvidas na questão: Estado de Roraima, produtores agrícolas, comunidades indígenas e sociedade roraimense, como um todo.

A situação das demarcações das TIs agrava-se quando a ela se agrega um “ingrediente”, não menos controverso. Referimos-nos à Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Passemos a tratar desse documento.

Aprovado pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, em 13 de setembro de 2007, contando com o apoio de 144 países,⁸ entre os quais o Brasil, o documento em pauta contém diversos artigos que tratam dos direitos das comunidades indígenas de todo o Mundo.⁹ Alguns desses artigos são considerados muito polêmicos, por falta de clareza ou por trazerem em seu conteúdo aspectos que podem representar ameaças à integridade e à soberania nacionais. Vejamos os principais:

– “Art. 3º. Os povos indígenas têm direito à livre determinação. Em virtude desse direito, determinam livremente a sua condição política e perseguem livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.”

Comentário(s)/questionamento(s): o que significa exatamente a expressão “determinam livremente a sua condição política” colocada na Declaração? Seria poder decidir, por exemplo, quanto à sua nacionalidade? Estarão submetidos, ou não, às regras políticas do Brasil, incluindo o seu relacionamento com os demais estados da comunidade internacional?

– “Art. 4º. Os povos indígenas, no exercício do seu direito à livre determinação, têm di-

reito à autonomia ou ao autogoverno nas questões relacionadas com seus assuntos internos e locais, assim como os meios para financiar suas funções autônomas.”

Comentário(s)/questionamento(s): frisamos, “livre determinação”. O esperado “autogoverno nas questões relacionadas com assuntos internos e locais” significa que, no interior de suas reservas, os grupos indígenas têm o direito de fazer suas próprias leis, não respeitando a Constituição Federal e as demais legislações em vigor no País?

– “Art 6º. Toda a pessoa indígena tem direito a uma nacionalidade.”

Comentário(s)/questionamento(s): esse artigo é muito lacônico, pouco claro. Parece afirmar o óbvio, porém, ao contrário, “deixa no ar” muitas questões. Considerando o direito à “determinação”, tão enfatizada nos artigos anteriores, cabe aqui perguntar: que nacionalidade? A que se refere, ao país onde nasceram ou às suas etnias? Nacionalidade Ianomâmi, Macuxi...?

– “Art. 9º. Os povos indígenas têm o direito de pertencer a uma comunidade ou nação indígena, em conformidade com as tradições e costumes da comunidade ou nação de que se trate. Não resultará nenhuma discriminação de nenhum tipo ao exercício desse direito.”

Comentário(s)/questionamento(s): no Brasil, temos reconhecidas as diversas comunidades indígenas. Entretanto, podemos considerar aceitável o emprego da expressão “nação” indígena? Seria possível a existência de qualquer outra nação dentro da nação brasileira?

– “Art. 19. Os Estados celebrarão consultas e cooperação de boa-fé, com os povos indígenas interessados, por meio de suas instituições representativas, para obterem o seu consentimento prévio, livre e informado, an-

tes de adotar e aplicar medidas legislativas e administrativas que os afetem.”

Comentário(s)/questionamento(s): as leis do País somente serão respeitadas pelos grupos indígenas se estes estiverem de acordo com elas?

– “Art. 30. 1. Não se desenvolverão atividades militares nas terras ou territórios dos povos indígenas, a menos que as justifiquem uma razão de interesse público pertinente, ou que as aceitem ou solicitem livremente os povos indígenas interessados. 2. Os Estados celebrarão consultas eficazes com os povos indígenas interessados, para os procedimentos apropriados e, em particular, por meio de suas instituições representativas, antes de se utilizar suas terras ou territórios para atividades militares.”

Comentário(s)/questionamento(s): aqui está clara a intenção de limitar a atuação das Forças Armadas no interior das terras indígenas. Quem julgará se o “interesse público” é ou não “pertinente”? Como está redigido, mesmo no cumprimento de suas missões constitucionais, entre as quais se encontra a de defender a Pátria, as Forças Armadas terão que, previamente, contar com o consentimento das diferentes comunidades indígenas para operar no interior de suas áreas. A expressão “suas terras ou territórios” contraria a Constituição Federal, a qual determina que as terras indígenas “pertencem à União”. Vale lembrar, também, que muitas áreas indígenas estão localizadas na faixa de fronteira. Aqui não há a necessidade de comentários adicionais...

Outros artigos, da mesma forma, pouco claros em seus propósitos, merecem referência. Citemos alguns deles:

– “Art. 5º. Os povos indígenas têm direito a conservar e reforçar suas próprias instituições

políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais, mantendo por sua vez, seus direitos em participar plenamente, se o desejarem, na vida política, econômica, social e cultural do Estado.”;

– “Art. 39. Os povos indígenas têm direito à assistência financeira e técnica dos estados por via da cooperação internacional, para o desfrute dos direitos enunciados na presente Declaração”;

– “Art. 41. Os órgãos e organismos especializados do sistema das Nações Unidas e outras organizações intergovernamentais contribuirão à plena realização das disposições da presente Declaração mediante a mobilização, entre outras coisas, da cooperação financeira e da assistência técnica. Estabelecer-se-ão os meios para assegurar a participação dos povos indígenas em relação aos assuntos que os afetem”;

– “Art. 42. As Nações Unidas, seus órgãos, incluindo o Fórum Permanente para as Questões Indígenas e os organismos especializados, em particular a nível local, assim como os Estados, promoverão o respeito e a plena aplicação das disposições da presente Declaração e velarão pela eficácia da presente Declaração.”.

Poderia haver sido aprovado um documento mais polêmico?

A ONU, ao patrocinar tal Declaração, sinaliza, claramente, os caminhos que devem ser seguidos para que as comunidades indígenas, por intermédio da conquista da autodeterminação, venham a constituir as tão propaladas “nações indígenas”.

Como já indicamos anteriormente, diversos dispositivos da Declaração contrariam frontalmente preceitos contidos na Constituição Federal brasileira. Mesmo sabendo que, por ocasião de sua tramitação no Congresso Nacional, tais distorções poderão ser corrigidas, cabe aqui a pergunta: sendo claramente inconstitucional, por que o Brasil a assinou? Para que correr tamanho

risco de ver ratificados, no Congresso Nacional, dispositivos que contrariam os interesses do País?

Assim, consideramos que a eventual ratificação desse documento pelo Congresso Nacional representará grave ameaça à soberania e à integridade territorial brasileira.

A Questão Indígena constitui assunto dos mais complexos da vida nacional. Traz no seu bojo muitos interesses, internos e externos, nem sempre claros, bem definidos. Vimos que posicionamentos assumidos por alguns atores envolvidos na questão estão dissociados dos interesses nacionais.

Portanto, devemos afastar posturas simplistas assumidas por vários setores da sociedade brasileira e por autoridades de destaque da vida nacional que procuram minimizar as questões relacionadas com a problemática indígena. E o debate amplo sobre a questão é muito importante, pois esclarece a opinião pública e lança luz sobre a realidade dos fatos.

Qualquer iniciativa direcionada para a Amazônia exige esforço extra por parte de todos os envolvidos. O desafio maior está em estabelecer novo padrão de desenvolvimento para a região, principalmente baseado na sustentabilidade socioambiental.

O País precisa incrementar seu controle sobre a situação na Amazônia. Tem força, competência e vontade para tal. A deterioração da conjuntura amazônica atual acarretaria mais pressões e contribuiria para alimentar, no seio da opinião pública internacional, a idéia da necessidade de uma intervenção para salvar essa estratégica região do Planeta, “vital para a sobrevivência da humanidade”.

Finalmente, o Brasil precisa, de uma vez por todas, compreender que os seus destinos percorrerão, obrigatoriamente, os caminhos da Amazônia. ☉

Notas

- ¹ Narcotráfico, contrabando, crimes ambientais diversos, conflitos fundiários, além da problemática em torno da questão indígena.
- ² BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Brasília, 24 de abril de 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>.
- ³ Instituto Socioambiental – ISA. 2005. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/>>.
- ⁴ Resultado da seguinte subtração: 851.196.500ha (total do território nacional) menos 109.636.040ha (total das terras indígenas).
- ⁵ Resultado da seguinte subtração: 180.000.000 habitantes (total da população brasileira) menos 600.000 indivíduos (total da população indígena).
- ⁶ COIMBRA, Marcos. Brasil Traído. 2008. Disponível em: <http://www.monitormercantil.com.br/mostra_noticia.asp?id2=50149&cat2=opinião>. Acesso em: 23 abr. 2008.
- ⁷ CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA. CIR luta pelo resgate dos direitos das comunidades. 2008. Disponível em: <<http://www.cir.org.br/cir.php>>.
- ⁸ Estados Unidos da América, Canadá, Austrália e Nova Zelândia não assinaram o documento. Outros países abstiveram-se.
- ⁹ CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. ONU aprova Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Encarte Porantim, nº 299, out. 2007. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/1191526307_Encarte299.pdf>.